



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
(EXCETO PARA OS ITENS DE Nº 01 A 08 E 10 A 15, ONDE HAVERÁ LIVRE  
CONCORRÊNCIA INCLUSIVE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017**

**Processo Administrativo nº. 08755.000812/2017-91**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, por meio da Coordenação Regional de Cuiabá, mediado pelo Pregoeiro, designado pela Portaria/DAGE/FUNAI nº. 56, de 12 de julho de 2017, publicada no DOU nº 134 de 14 de julho de 2017, sediada na Rua 8 Quadra 15, Centro Político Administrativo CPA, Cuiabá/MT, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e nº 0 das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 02, de 11 de outubro de 2011, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, demais legislação correlata e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR**

Data da sessão: **01/12/2017**

Horário: **10:00 h (horário de Brasília-DF)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura aquisição de motores de popa, veículos diversos, caminhões, micro-ônibus, trator, máquinas agrícolas, barco, carretas, inversor de fase de corrente elétrica, controlador de carga e bateria estacionária, destinados à implementação das atividades/programas desenvolvidos pela Funai, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo deste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O uso do Sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado nos incisos I e IV, do art. 3º, do Dec. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, devido à necessidade de aquisições



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.4. **Será exigido o critério de sustentabilidade ambiental, conforme consta na Instrução Normativa nº 01, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, de 19 de janeiro de 2010, no que couber, a Contratada deverá contribuir para o cumprimento da sustentabilidade ambiental, assegurando-se de que os produtos deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.**

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a FUNAI Coordenação Regional de Cuiabá MT (UG 194028)

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1 (não houve);

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quádruplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até a data e horário marcado para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

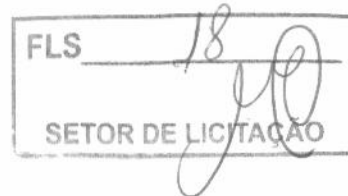
6.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.7.1. valor unitário ou maior percentual de descontos;

6.6.1.1. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

6.7.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para o item.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

6.7.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.7.3. Marca;

6.7.4. Fabricante;

6.7.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema possui chat para transmissão de mensagens do pregoeiro durante a Sessão Pública sem troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário)

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19. Para aquisição de bens comuns de informativa e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, após o procedimento de “empate ficto” das microempresas e empresas de pequeno porte, caso mantido o empate, deverá ser observado o direito de preferência estipulado no art. 3º da mesma lei, conforme procedimento estabelecido nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.20.1. produzidos no País;

7.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 8. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance com valor superior ao preço máximo fixado, fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

8.4.2. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

8.4.3. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.10. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

## 9. DA HABILITAÇÃO

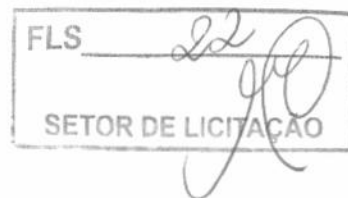
9.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 4 (quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.1.3. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas consultas: a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência; b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e c) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

9.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

**9.3. Habilitação jurídica:**

- 9.3.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 9.3.2. em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.3.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.3.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.3.5. no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.4.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 9.4.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 9.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

9.4.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Em relação aos itens de nº (01 a 08 e 10 a 15), os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.5.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. *no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);*

9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

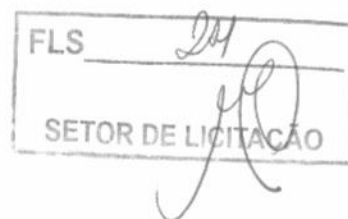
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10(dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.5.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, (para todos os itens), deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

9.5.6. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.5.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes com a proposta de preços, via sistema, ou via e-mail [funaicgb.cpl@gmail.com](mailto:funaicgb.cpl@gmail.com), no prazo de (quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de cinco dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via sistema ou e-mail;

9.5.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.5.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.5.11. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

9.5.12. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## 13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

de Empenho/Carta Contrato/Autorização) no qual constarão expressamente a vinculação à proposta, aos termos do edital da licitação e da ata de registro de preços, cujo prazo de vigência será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA.

13.2. O fornecedor registrado terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para dar o aceite na Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.6. Se o adjudicatário, no ato do aceite da Nota de Empenho (NE), não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a aceitar a NE, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

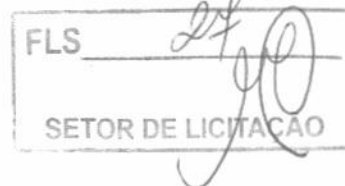
#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTE E CONTRATADA

16.1. **Caberá à Contratada**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital) Proposta de preços e da Minuta da Ata e/ou Contrato (Anexo deste Edital).

16.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento e à prestação dos serviços objeto desta licitação;

16.1.2. Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com a inclusão, a partir de





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

05/01/2012, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

**16.1.3.** Promover o fornecimento do (objeto ofertado) material ou equipamento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**16.1.4.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**16.1.5.** Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

**16.1.6.** Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando do fornecimento do material e da prestação dos serviços à CONTRATANTE;

**16.1.7.** Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

**16.1.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**16.1.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material e da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

**16.1.10.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material e à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

**16.1.11.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

**16.1.12.** Responsabilizar-se pelo licenciamento e emplacamento dos veículos na cidade indicada para entrega do veículo, inclusive pelo pagamento dos emolumentos correspondentes (taxas, tarifas e tributos estaduais e municipais), de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**16.2.** Caberá à contratante FUNAI – Coordenação Regional de Cuiabá MT, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e da Minuta da Ata e/ou Contrato;

**16.2.1.** Proporcionar todas as condições para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta aquisição.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

16.2.1.1. Supervisionar o fornecimento objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na entrega e na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.2. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos veículos e/ou equipamentos por intermédio de seus servidores ou por representantes designados.

16.2.3. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento do material e à prestação dos serviços.

16.2.4. Recusar o recebimento de todo e qualquer veículo ou equipamento que estiver fora das especificações e solicitar sua imediata reparação ou substituição, sem qualquer ônus para a Administração, sempre que se verificar impossibilidade de correção.

16.2.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

16.2.6. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado conforme demanda efetivamente executada, nas quantidades especificadas em cada Ordem de Fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após e atesto por servidor designado como representante/fiscal da CONTRATANTE.

17.1.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, úteis após o fornecimento dos materiais e seu recebimento definitivo, mediante emissão de ORDEM BANCÁRIA – OB, para crédito em conta-corrente da adjudicatária.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

17.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

17.6.1. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança, relativamente ao fornecimento do objeto licitado.

17.6.1.1. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|          |                           |                                     |
|----------|---------------------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | $I = \frac{(6/100)}{365}$ | I = 0,00016438                      |
|          |                           | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

17.8. Fica desde já reservado à CONTRATANTE o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

## 18 - DA GARANTIA DOS VEÍCULOS

18.1. A licitante vencedora, deverá fornecer com os veículos, documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar a garantia técnica, de forma a manter o atendimento em rede autorizada, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos.

18.2. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou pelo período previsto no manual do proprietário.

18.3. Os veículos a serem fornecidos pela licitante vencedora deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores e de acordo com as resoluções do CONAMA/MMA e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização

## 19 - DA EXECUÇÃO DA GARANTIA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

**19.1.** Considerando que os veículos serão utilizados em todas as regiões do país, a assistência técnica deverá ser disponível em todas as Unidades da Federação para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante.

**19.2.** As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão de responsabilidade da proprietária do veículo, no caso, a contratante, na rede nacional de concessionárias autorizadas da fabricante, com ônus para a proprietária, durante o prazo de garantia dos veículos nas condições estabelecidas no manual do proprietário.

**19.3.** É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistências técnicas constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**20.1.2.** apresentar documentação falsa;

**20.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.5.** não mantiver a proposta;

**20.1.6.** cometer fraude fiscal;

**20.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;

**20.1.8.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

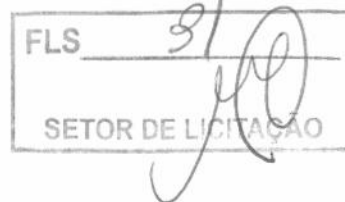
**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.2.1.** Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.2.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

20.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.**

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [funaicgb.cpl@gmail.com](mailto:funaicgb.cpl@gmail.com), pelo Telefone/fax 65 3644-1839 ramal 228, ou por petição dirigida e protocolada na sede da FUNAI Coordenação Regional de Cuiabá, no setor de licitações no endereço Rua E, Quadra 15 s/n, Centro Político Administrativo Cuiabá/MT, CEP 78.049.900.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço FUNAI Coordenação Regional de Cuiabá, no endereço Rua 8, Quadra 15, CPA Cuiabá/MT, CEP 78.049-900, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.10.1. ANEXO I – Termo de Referência,

22.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial,

22.10.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preços,

22.10.4. ANEXO IV – Termo Substitutivo de Contrato

Cuiabá, de novembro de 2017

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Sistema de Registro de Preços.**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2017.**

**(Processo Administrativo nº 08755. 000812/2017-91)**

### **1. OBJETO**

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a elaboração de Registro de Preços para futura aquisição de: motores de popa, veículos diversos, caminhões, micro-ônibus, trator, máquinas agrícolas, barco, carretas, inversor de fase de corrente elétrica, controlador de carga, bateria estacionária, motor-gerador e motosserra, destinados à implementação das atividades/programas desenvolvidos pela Funai, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Será exigido o critério de sustentabilidade ambiental, conforme consta na Instrução Normativa nº 01, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, de 19 de janeiro de 2010, assegurando-se de que os produtos deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **2. JUSTIFICATIVA**

#### **2.1 Das justificativas gerais**

2.1.1 O presente certame justifica-se pela necessidade de atender as demandas da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Jurucua, da Coordenação Regional de Cuiabá-MT e das demais CTLs a ela subordinadas (Pontes e Lacerda-MT, Comodoro-MT, Nobres-MT, Rondonópolis-MT, Vilhena-RO, Tangará da Serra-MT, Barra do Bugres-MT, Sapezal-MT, Campo Novo dos Parecis-MT, General Carneiro-MT, Paranatinga-MT e Novo Progresso-PA). As demandas foram levantadas junto às Coordenações Técnicas Locais e Serviços internos da CR, referente às necessidades programadas para o exercício anual, necessárias ao funcionamento dos trabalhos administrativos.

2.1.2 Com esse Processo Licitatório, a CR Cuiabá dará continuidade a implantação do planejamento de consumo anual dos trabalhos das CTLs, assim como dos Serviços desta Sede, visando dar maior eficiência e organização de todos os serviços, além de considerar o princípio da economicidade na administração, garantindo a ampla concorrência de um Sistema de Registro de Preços.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

**2.1.3** Todos os itens licitados serão adquiridos de forma parcelada ou integral, de acordo com as necessidades da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, da Coordenação Regional de Cuiabá e de suas Coordenações Técnicas Locais.

**2.1.4** O registro de preços permitirá a CR CGB adquirir produtos parceladamente, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária. Nesta senda, a escolha pelo sistema de registro de preços se faz adequada e está previsto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 7892, de 23.01.2013, o qual dispõe a hipótese de registro de preço quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, e artigo 7º, § 2º-daquela mesma normativa.

## **2.2 Da justificativa da descrição dos veículos**

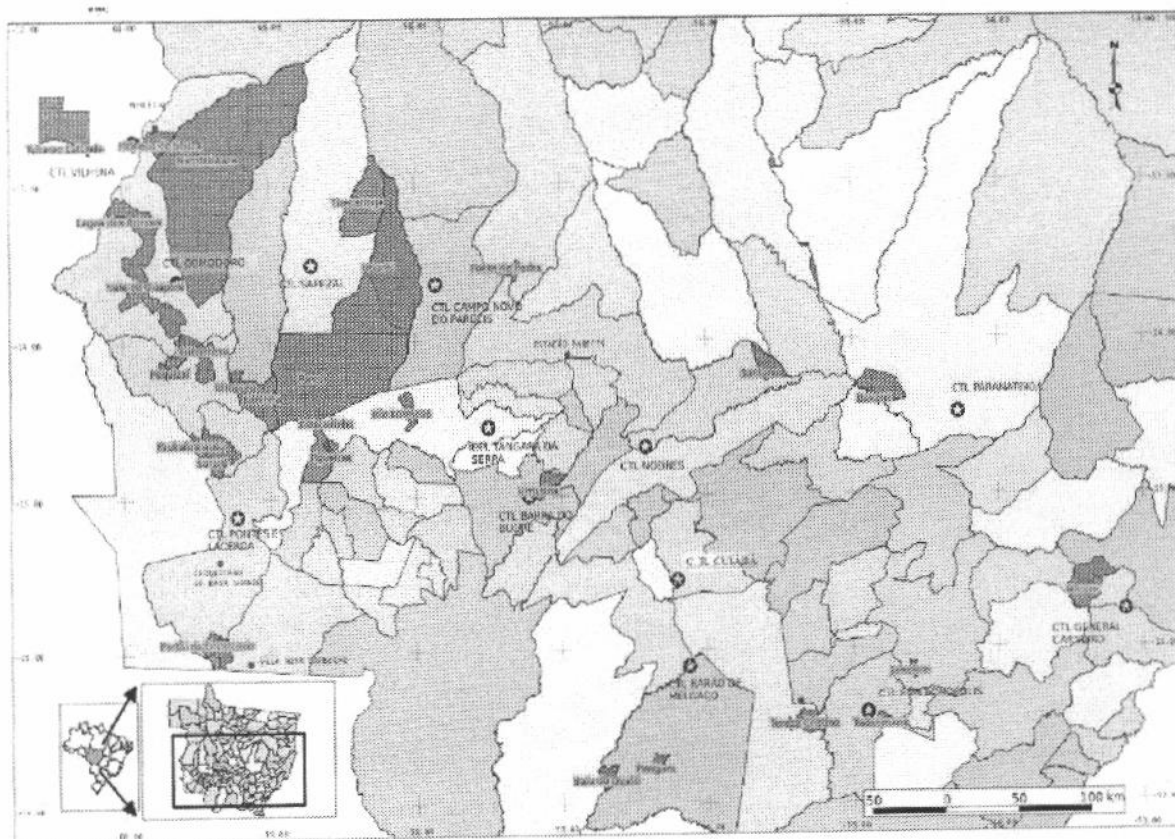
**2.2.1** A aquisição de veículos tem a finalidade, prioritariamente, de atender às ações finalísticas dessa Fundação, tais como: a) atividades de prevenção de ilícitos, relacionados ao monitoramento territorial, vigilância, prevenção de incêndios, entre outras; b) atividades de informação territorial, por meio de diagnósticos e levantamentos de informação e inteligência; c) atividades de controle: ações de fiscalização e operações especiais de apoio a segurança pública em terras indígenas, mediação de conflitos e extrusão de terras indígenas; d) apoio aos trabalhos de etnodesenvolvimento; e) apoio nos trabalhos de Promoção dos Direitos Sociais – tais como acesso à justiça, aos direitos previdenciários, acesso à documentação básica etc; f) ações de promoção da cidadania; etc.

**2.2.2** Mister ressaltar que a CR - Coordenação Regional de Cuiabá tem sob sua jurisdição 14 (quatorze) CTLs - Coordenações Técnicas Locais (localizadas nos municípios de Nobres-MT, Barra do Bugres-MT, Campo Novo do Parecis-MT, Comodoro-MT, General Carneiro-MT, Paranatinga-MT, Pontes e Lacerda-MT, Rondonópolis-MT, Sapezal-MT, Tangará da Serra-MT, Vilhena-RO e Novo Progresso-PA), responsáveis por atender as etnias Bororo, Bakairi, Chiquitano, Guató, Nambikwara, Paresi, Umutina, Enawenê- Nawê e Kayapó, que estão distribuídos em 33 (trinta e três) T.I's - Terras Indígenas, localizadas ou fazendo divisa, aproximadamente, com 34 (trinta e quatro) municípios. Insta lembrar, que as Terras Indígenas sob jurisdição da CR Cuiabá-MT abrange os estados de MT, RO e PA, inclusive em faixa fronteira com a Bolívia, sendo que as T.I.s Tubarão-Latundê, localizada no município de Chupinguaia-RO, Baú e Menkragnoti, no município de Altamira-PA, são as mais distantes da Sede da CR Cuiabá-MT, perfazendo, respectivamente, 897 km e 1.130 km de distância dessa capital. Temos também as ações e atividades desenvolvidas pela Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena junto aos índios isolados.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT



**2.2.3** Considerando que o acesso a essas Terras Indígenas se dá, em maior número, por estradas não pavimentadas e em estado precário de conservação, também, que boa parte delas são altamente acidentadas, com elevados desníveis na pista. Desse modo, haja vista que esta CR possui frota veicular própria, dentro da meta de modernização e reestruturação estabelecida pelo órgão vinculador, necessário se faz a aquisição de veículos novos, e que apresentem especificações compatíveis com os níveis de dificuldades encontrados nas estradas de acesso às Terras Indígenas, a fim de evitar frustrações ao regular desenvolvimento das ações e atividades desse órgão indigenista, bem como, que sejam mais econômicos, com o intuito de reduzir os gastos com manutenção e aquisição de peças veiculares.

**2.2.4** Sendo assim, é de suma relevância que tais veículos contenham potência, altura mínima em relação ao solo, boa tração, bem como demais especificidades contidas nos detalhamentos dos itens a que se referem, a fim de atender as peculiares condições de trafegabilidade das rodovias e estradas utilizadas nos deslocamentos às Terras Indígenas, conforme supraexposto.

### 2.3.Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado

**2.3.1** Será deferido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, conforme regulamenta o Decreto nº 8.538/2015.

**2.3.2** Os itens da licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

**2.3.3** Para os itens **01 a 15**, por haver prejuízo para o conjunto, uma vez que o fracionamento dos itens no limite de até 25% do objeto licitado ocasionaria uma cisão no fornecimento dos bens e possível diversidade de marcas/modelos, bem como, prejuízo à economicidade pela não aquisição em escala, não será reservada a cota prevista no art.8º do Decreto nº 8.538/2015, conforme permissiva contida naquele mesmo decreto, ante a presente justificativa.

#### **2.4. Da não divulgação de IRP**

**2.4.1** Em atenção à exigência contida no art.4º, § 1º, do Decreto 7.892/13, justificamos que considerando que o presente certame objetiva viabilizar as aquisições dos materiais, em partes, ainda neste exercício, o que comparando a estimativa de tempo necessário à conclusão da licitação até regular disponibilidade da realização de empenho, se faz necessário inviabilizar a divulgação da Intenção de Registro de Preços.

### **3. CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** A contratação, considerada comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, do Decreto nº 5.450/2005, tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente especificados e definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

#### **4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada em conformidade com o **art. 12 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:**

*"Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.  
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993."*

#### **5. DA GARANTIA**

**5.1.** O prazo mínimo de garantia de fábrica dos materiais/equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses ou outro período conforme especificações constantes nos itens do Anexo "A" deste Termo de Referência.

**5.2.** Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os materiais que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades, que não sejam caracterizados como mau uso.

**5.3.** O material que apresentar defeito deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

## 6. DO PEDIDO, LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O pedido de fornecimento será realizado por meio da Nota de Empenho, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo A deste Termo de Referência, no seguinte endereço: *Sede da Coordenação Regional, município de Cuiabá-MT, Rua E, Quadra 15, s/n – Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-900*, supervisionado e aceito por um servidor desta Coordenação, previamente designado pelo Coordenador Regional ou pelo Chefe do Serviço Administrativo, em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

6.3. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Órgão, com prazo de entrega dos VEÍCULOS itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10 e 13 não superior a 120 (cento e vinte) dias e dos demais itens, em até 45 (Quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Para fins de contagem de prazo, será considerada a data de transmissão do empenho via e-mail, desde que confirmada o recebimento por qualquer funcionário da empresa.

6.3.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação, contendo justificativa plausível para o pedido antes do prazo inicialmente previsto, e desde que tal justificativa seja aceita pela FUNAI – Coordenação Regional de Cuiabá.

6.4. A entrega dos materiais deverá ser comprovada mediante documentação fiscal hábil, contendo as especificações técnicas, mencionados neste Edital e ratificados na Nota de Empenho.

6.5. Não será aceita qualquer entrega que não tenha sido autorizada por nota de empenho, ou ordem de fornecimento, ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no Edital e anexos.

6.6. O recebimento dos materiais objeto da contratação estarão condicionados à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, os eventuais defeitos ou incorreções porventura detectadas, sendo recebidos:

6.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

6.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a aceitação provisória.

6.7. A Administração rejeitará no todo, ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações contidas neste termo, fornecidas na proposta e aceitas.

6.8. Os materiais poderão ser conferidos detalhadamente em momento posterior à sua entrega, reservando-se ao responsável pelo seu recebimento o direito de rejeitar os materiais que não satisfaçam as especificações exigidas na licitação.

6.9. Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações e quantitativo dos itens, conforme descrição deste Termo de Referência e da Demanda dos Órgãos Participantes.

6.10. A entrega do objeto fora das especificações indicadas e em desconformidade com as exigências acima implicará a recusa por parte da CR de Cuiabá, que colocará à disposição do



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

fornecedor para substituição sem que acarrete despesa adicional para a CR de Cuiabá.

**6.11.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.12.** No caso de atraso injustificado na entrega do material no prazo estabelecido pela Administração, a adjudicatária ficará sujeita às multas e demais penalidades previstas na legislação vigente, especificadas no Edital e anexos.

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL

**7.1.** A licitação, objeto deste Termo de Referência, será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico SRP – Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, e está amparada na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei nº 8.078, de 11/11/1990, Decreto nº 3.722 de, 09/01/2001, Decreto nº 7.174, de 12/05/ 2010, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, Instrução Normativa MPOG/SLT I nº 01, de 19/01/2010.

### 7.2. Tipo de Licitação:

a) O tipo de licitação é MENOR PREÇO POR ITEM, adjudicado por item, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, utilizado para compras e serviços de modo geral;

b) Deverá ser adotada a opção pelo Sistema de Registro de Preços justificada pelo fato de que a forma de aquisição dos bens poderá ter entregas parceladas, e também pelo fato de que o Sistema de Registro de Preços se apresenta como um procedimento especial e flexível, onde se destaca a necessidade da existência de orçamento prévio para realização do certame licitatório, aspecto que se mostra vantajoso, pois a Administração agilizará o procedimento de contratação, antecipando a licitação, que, depois de conclusa, ficará apenas no aguardo do orçamento para efetivação da respectiva aquisição/contratação;

c) Essas razões justificam plenamente a opção pelo registro de preços, e se enquadram perfeitamente ao disposto nos incisos I, II e III (descritos abaixo) do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

**8.2.** Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço a ser firmada, e sem alteração dos preços estipulados, obrigar-se-á(ão), ainda, a(s) fornecedora(s):

- a) Estar devidamente cadastrada no SICAF, bem como apresentar outros documentos indicados no Edital.
- b) Atender na íntegra as especificações elencadas nos itens, observando o prazo definido para entrega do objeto ofertado;
- c) Substituir todos os equipamentos/materiais que apresentarem defeitos de fabricação;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Coordenação Regional de Cuiabá ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento exercidos pela CR de Cuiabá;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela FUNAI;
- f) Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;
- g) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.3.** Adotar requisitos, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental expedidos por normas complementares a partir das proposições da Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP), em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012. (IN SLTI /MP nº 01/2010 Resoluções CONAMA nº 257 de 19/12/2007 e CONAMA 401 de 04/11/2008.

**8.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

### 9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**II. A Contratante deverá observar as seguintes obrigações e responsabilidades:**

- a) Colocar as especificações à disposição da Contratada, em tempo hábil para o cumprimento do prazo definido para entrega dos materiais;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ATA, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- c) Designar servidores para fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Termo de Referência.
- d) Efetuar o recebimento dos produtos, de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, devidamente atestado o recebimento do objeto pelo servidor responsável;
- f) Providenciar a publicação resumida do contrato e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, quando for o caso;
- g) Anexar ao processo, ao qual estará vinculado este Termo, toda a documentação a ele referente aos registros atualizados.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** A despesa para esta contratação correrá à conta dos recursos financeiros aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias do exercício em que se der a contratação destinados a custear despesas com a aquisição de bens e serviços para a Unidade Gestora 194028;

**10.2.** De acordo com o inciso 2º, artigo 7º, do Capítulo V, do Decreto 7.892, *in verbis*: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.” Sendo assim, não se faz necessário o bloqueio de recursos por tratar-se de Registro de Preços;

**10.3.** No entanto, a exigência da comprovação da respectiva dotação orçamentária para as aquisições oriundas das Atas de Registro de Preços deverão ser demonstradas antes da assinatura do contrato ou ordem de compra, segundo determina a Orientação Normativa nº 20 da AGU, de 1º de Abril de 2009.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

## 11. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

**11.1.** Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.2.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, no ato da assinatura do Contrato, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.3.** O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal aceita, devidamente atestada e instruída pelo servidor ou comissão de recebimento de materiais, por meio de ordem bancária para crédito em conta-corrente da adjudicatária.

**11.4.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura a empresa deverá fazer constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta-corrente.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

**12.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**12.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. GESTÃO DA ATA**

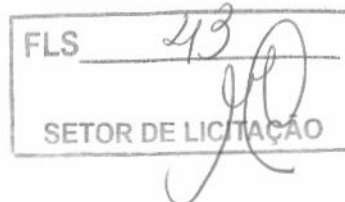
**13.1.** A gestão da Ata, compreendendo o acompanhamento e fiscalização de sua execução, será exercida pelos servidores lotados no Serviço de Apoio Administrativo (SEAD), da FUNAI – Coordenação Regional de Cuiabá-MT, e previamente designados para esta atividade.

**13.2.** A empresa a ser Contratada destacará um administrador/supervisor que fará permanente contato com o fiscal da ata de registro de preço e/ou servidor(es) indicado(s) através do qual receberá e transmitirá aos funcionários as necessárias instruções, visando o perfeito desempenho dos serviços contratados.

**13.3.** A CONTRATANTE poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela CONTRATADA, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade do objeto licitado, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto, as quais serão analisadas pela Administração.

### **14. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE DE PREÇOS**

**14.1.** A Ata de registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 (art. 17, Dec. 7892/13).

**14.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.(art. 17, Dec. 7892/13).

**14.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. (art. 19, Dec. 7892/13).

**14.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e
- II) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (art. 19, Dec. 7892/13).

**14.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa (§ único, art. 19, Dec. 7892/13).

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados:

- a) Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- b) A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação;
- c) Todos os itens deste Termo deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;
- d) Deverão ser informados apenas uma marca e modelo de cada item ofertado, caso contrário a proposta será desclassificada;
- e) Havendo divergência entre as especificações dos objetos descritas no COMPRASNET –





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

CATMAT, e no Termo de Referência deste Edital, o fornecedor deverá atender às constantes no Edital;

f) A empresa deverá fazer especificação completa do item que estiver cotando, no ato do lançamento da proposta no Comprasnet, caso contrário poderá ter sua proposta desclassificada;

g) Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transportes, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação, inclusive o custo da garantia estendida quando exigida;

h) A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do Edital e condições estabelecidas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) descrição clara dos itens cotados, com indicação de quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital – Termo de Referência;

c) indicação única de preço para cada item que compõe o grupo cotado, com exibição do valor unitário e total em algarismos e do valor total do grupo em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo, o valor do lance final deverá ser ajustado, levando-se em consideração duas casas decimais após a vírgula.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

## ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTO E ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO.

Os itens previstos nesta licitação estão divididos, de forma a atender o art. 6º, do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015:

I – Serão 14 itens destinados à ampla concorrência, de forma a admitir a participação de todos os interessados que atendam os requisitos do Edital e seus Anexos, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI;

II – Serão 09 itens destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo da sua participação nos itens direcionados à ampla concorrência, em atenção ao Decreto 8.538/2015.

Para efeito dos custos estimados para contratação, foram considerados os valores de mercado, cujo gasto total estimado com a aquisição dos materiais é da ordem de R\$ 8.765.349,46 (oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

### ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DE MATERIAIS:

#### I – ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA:

| ITEM | Especificação dos Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un. | Quant<br>Total | CATMAT | Valor<br>Unitário<br>Estimado<br>Em R\$ | Valor Total<br>Estimado<br>Em R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|--------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| 01   | VEÍCULO TIPO PICK-UP, cabine dupla com 04 portas laterais, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida; Ano fabricação 2017 ou mais atual; modelo 2017 ou mais atual; Potência mínima 170 CV, motor de no mínimo 2,4L (2.442cm³); vão-livre mínimo de 210 mm em relação ao solo; Capacidade de carga mínima útil 965 kg; Tanque de Combustível com capacidade mínima de 75 litros; Motor a Diesel, com 04 cilindros; Direção Hidráulica e/ou Elétrica; Vidro elétrico; Trava Elétrica; Ar-condicionado de fábrica; Air bag duplo frontal; Aplicação de película protetora de raios solares; Jogo de tapetes; pneus originais de fábrica e homologado pela montadora; aro mínimo R16; para-choque de impulsão; Protetor de Câter; Estribos nas laterais; Capota Marítima; Protetor de caçamba; Cor branca; Para-choques dianteiro e traseiro, padrão de fábrica; Engate traseiro para reboque de acordo com as exigências do CONTRAN ; Rádio AM/FM, CD Player MP3, entrada USB; Todos os equipamentos de segurança | Un. | 20             | 150070 | RS 134.966,67                           | R\$ 2.699.333,33                  |



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

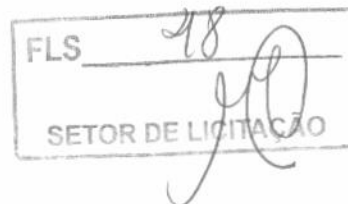
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |        |                |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------------|------------------|
|    | exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei; Licenciado e Emplacado. Obs. conforme Portaria nº 02/2000-SEFAZ e Decreto nº 1977/2000, art. 8º, inciso I, não incide IPVA sobre a propriedade de veículos pertencente a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.<br>Ter assistência técnica em todo território nacional.<br><b>(Justificativa da descrição do Item – Vide o Item 2.2 do Termo de Referência).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |        |                |                  |
| 02 | <b>VEÍCULO TIPO PICK-UP</b> , cabine dupla com 04 portas laterais, <b>tração 4x2, 4x4 e 4x4</b> reduzida; Ano fabricação 2017 ou mais atual; modelo 2017 ou mais atual; <b>Potência mínima 160 CV, motor de no mínimo 2,2L (2.200cm³)</b> ; vão-livre mínimo de 210mm em relação ao solo; Capacidade de carga mínima útil 965 kg; Tanque de Combustível com capacidade mínima de 75 litros; Motor a Diesel, com 04 cilindros; Direção Hidráulica e/ou Elétrica; Vidro elétrico; Trava Elétrica; Ar-condicionado de fábrica; Air bag duplo frontal; Aplicação de película protetora de raios solares; Jogo de tapetes; pneus originais de fábrica e homologado pela montadora; aro mínimo R16; para-choque de impulsão; Protetor de Câter; Estribos nas laterais; Capota Marítima; Protetor de caçamba; <b>com snorkel homologado e com garantia da montadora; com guincho elétrico de capacidade mínima de 4.5 toneladas a prova d'água</b> , com suporte fixado no chassi do veículo; Cor branca; Para-choques dianteiro e traseiro, padrão de fábrica; Engate traseiro para reboque de acordo com as exigências do CONTRAN ; Rádio AM/FM, CD Player MP3, entrada USB; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei; Licenciado e Emplacado. Obs. conforme Portaria nº 02/2000-SEFAZ e Decreto nº 1977/2000, art. 8º, inciso I, não incide IPVA sobre a propriedade de veículos pertencente a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ter assistência técnica em todo território nacional.<br><b>(Justificativa da descrição do Item – Vide o Item 2.2 do Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que o referido guincho tem que ser a prova d'água, pois a instalação de um guincho normal pode apresentar mal funcionamento se submerso, uma vez que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas alagadiças e com grande número de atoleiros, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente</b> | Un. | 08 | 150070 | R\$ 142.500,00 | R\$ 1.140.000,00 |



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

|    | equipados com os itens grifados na descrição acima.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |        |                |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------------|----------------|
| 03 | <b>VEÍCULO TIPO VAN</b> rodoviário; Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2017 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, movido a diesel; <b>Potência mínima de 125 CV</b> ; com teto alto e chassi longo; Bancos reclináveis; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 80 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Rodas com aro 6,00" x 17,5"; Pneus 205/70 R15 ou 215/75 R16 ou outro compatível de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 14 pessoas (01 motorista + 13 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo ou Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos convencionais, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente CD/DVD/Player com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabine do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO contratante. Obs. conforme Portaria nº 02/2000-SEFAZ e Decreto nº 1977/2000, art. 8º, inciso I, não incide IPVA sobre a propriedade de veículos pertencente a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os | Un. | 04 | 150068 | R\$ 187.400,00 | R\$ 749.600,00 |





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |      |                |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------|----------------|----------------|
|    | equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. <b>(Justificativa da descrição do Item – Vide o Item 2.2 do Termo de Referência).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |      |                |                |
| 04 | <b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS</b> , Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2017 ou mais atual; com as seguintes especificações mínimas: Motor com alimentação a diesel, 04 (quatro) cilindros, intercooler, transmissão com 05 (cinco) marchas avante e 01 (uma) marcha à ré, <b>4 x 2, potência mínima 150 CV</b> , capacidade mínima do tanque de combustível 120 litros, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, chassi construído por duas longarinas planas de perfil com chapas de alta resistência unidas por travessas rebitadas e parafusadas à alma; direção hidráulica integral; tacógrafo; sistema elétrico 12 v; acoplado com carroceria de madeira de no mínimo 04 metros de comprimento, abertura das tampas laterais e traseiras; <b>capacidade mínima de carga de 3 toneladas e máxima de 4 toneladas</b> ; preparação e instalação de aparelho de som ambiente CD/DVD/Player com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO contratante. Obs. conforme Portaria nº 02/2000-SEFAZ e Decreto nº 1977/2000, art. 8º, inciso I, não incide IPVA sobre a propriedade de veículos pertencente a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. Ter assistência técnica em todo território nacional. <b>(Justificativa da descrição do Item- Vide o Item 2.2 do Termo de Referência).</b> | Un. | 04 | 1937 | R\$ 149.666,67 | R\$ 598.666,67 |



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |      |                |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------|----------------|----------------|
| 05 | <p><b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS</b>, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2017 ou mais atual; com as seguintes especificações mínimas: Motor com alimentação a diesel, 04 (quatro) cilindros, intercooler, transmissão com 05 (cinco) marchas avante e 01 (uma) marcha à ré, <b>4 x 4, potência mínima 150 CV</b>, capacidade mínima do tanque de combustível 100 litros, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, chassi construído por duas longarinas planas de perfil com chapas de alta resistência unidas por travessas rebitadas e parafusadas à alma; direção hidráulica integral; tacógrafo; sistema elétrico 12 v; acoplado com carroceria de madeira de no mínimo 3,5 metros de comprimento, abertura das tampas laterais e traseiras; <b>capacidade mínima de carga de 3 toneladas e máxima de 4 toneladas</b>; preparação e instalação de aparelho de som ambiente CD/DVD/Player com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO contratante. Obs. conforme Portaria nº 02/2000-SEFAZ e Decreto nº 1977/2000, art. 8º, inciso I, não incide IPVA sobre a propriedade de veículos pertencente a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. Ter assistência técnica em todo território nacional. <b>(Justificativa da descrição do Item- Vide o Item 2.2 do Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados no transporte de cargas em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</b></p> | Un. | 04 | 1937 | R\$ 172.500,00 | R\$ 690.000,00 |
|    | <p><b>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS rural</b>; Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2017 ou mais atual; Motor com 04 (quatro) cilindros em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un. | 02 | 1805 | R\$ 345.460,00 | R\$ 690.920,00 |



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 06 | <p>linha, movido a diesel; <b>Potência mínima de 150 CV</b>; Turbo Intercooler; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; Sistema de tração 4x4; no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 150 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Freio motor e estacionamento; Rodas com aro 6,00" x 17,5"; Pneus 215/75R 17,5 ou outro compatível de acordo com o chassi; desenho dos pneus tipo lameiro; Ar condicionado de teto de no mínimo 65.000 Btus, com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote, inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 23 (passageiros) + 01 (motorista) + 01 (auxiliar); 01 (um) renovador de ar com saída de emergência; Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Sirene de alerta acoplada à marcha ré; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho de alumínio com revestimento de material antiderrapante; Parede divisória total com porta entre o motorista e salão de passageiros; Porta pacote em toda a parte superior interna com iluminação; Luminária central do salão fluorescente; Porta pantográfica com acionamento a ar, acionada pelo motorista; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência no teto e nas janelas; Para sol tipo sanefa para o motorista; Poltronas executivas (com revestimento em courvin) com porta-copos, descanso de pés, descanso de braços centrais e laterais reclináveis; cintos de segurança para motorista e passageiros; Poltrona do motorista com sistema de suspensão hidráulico e com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente CD/DVD/Player com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto falantes na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote e, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (cinto de segurança retrátil em todas as poltronas, triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da República</p> |  |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |       |               |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|---------------|----------------|
|    | Federativa do Brasil – União em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO contratante. Obs. conforme Portaria nº 02/2000-SEFAZ e Decreto nº 1977/2000, art. 8º, inciso I, não incide IPVA sobre a propriedade de veículos pertencente a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. <b>(Justificativa da descrição do Item- Vide o Item 2.2 do Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</b> |     |    |       |               |                |
| 07 | <b>MOTOR DE POPA de 15HP, 2 tempos, 2 cilindros, sistema de ignição CDI modular, sistema de partida manual, sistema de direção na manete, sistema de partida manual, sistema de direção na manete ou manche, Rotação máxima (rpm) entre 4500/5500 (ou superior), Cilindradas (cc) entre 246 a 294, tanque de combustível para capacidade mínima de 24 Litros. Com manual redigido em Português; Garantia de fábrica mínima de 12 meses; com assistência técnica comprovada em Cuiabá-MT.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un. | 16 | 67555 | R\$ 8.050,00  | R\$ 128.800,00 |
| 08 | <b>MOTOR DE POPA de 25HP, 2 tempos, 2 cilindros, sistema de ignição CDI modular, sistema de partida manual, sistema de direção na manete, sistema de partida manual, sistema de direção na manete, Rotação máxima (rpm) entre 4500/5500 (ou superior), Cilindradas (cc) entre 429 a 496, tanque de combustível para capacidade mínima de 24 Litros. Com manual redigido em Português; Garantia de fábrica mínima de 12 meses; com assistência técnica comprovada em Cuiabá-MT.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un. | 16 | 67555 | R\$ 11.449,50 | R\$ 183.192,00 |
| 09 | <b>MOTOR DE POPA de 40HP, 2 tempos, 2 cilindros, sistema de ignição CDI modular ou similar, sistema de partida manual, sistema de direção na manete, Rotação máxima (rpm) entre 4500/5500 (ou superior), Cilindradas- (cc) entre 696 a 703, tanque de combustível para capacidade mínima de 24 Litros. Com manual redigido em Português; Garantia de fábrica mínima de 12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un. | 04 | 67555 | R\$ 14.050,00 | R\$ 56.200,00  |



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |        |                |                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------------|------------------------|
|    | <b>meses; com assistência técnica comprovada em Cuiabá-MT.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |        |                |                        |
| 10 | <b>TRATOR AGRÍCOLA</b> novo, ano e modelo 2017 ou superior, com as seguintes características: motor a diesel; tração 4x4; <b>potência do motor de 75CV</b> ou superior; torque máximo no motor 1400 rpm ou superior; no mínimo 04 cilindros; transmissão com no mínimo 08 velocidades à frente e 02 a ré; tomada de força independente; direção hidrostática ou hidráulica; rodagem dianteira 12.4-24R1 e traseira 18.4-30R1. Equipado com lastro ou pesos, capota/toldo, para-lamas dianteiros, luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, cinto, kit de controle remoto comando duplo, com <b>garantia total mínima de 01 ano e hora livre.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un.   | 08 | 2496   | R\$ 116.105,50 | R\$ 928.844,00         |
| 11 | <b>GRADE ARADORA DE ARRASTO</b> , intermediária, com controle remoto de no mínimo 14 discos, com 28 polegadas no mínimo, para uso em Trator de 75 CV. <b>Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un.   | 06 | 62995  | R\$ 20.027,50  | R\$ 120.165,00         |
| 12 | <b>ROÇADEIRA AGRÍCOLA</b> de arrasto, nº mínimo de facas- 02, com rodas com garras, largura máxima do corte 1.900mm, altura do corte de 130 a 300mm, com acoplamento ao trator/barra de tração, cabeçalho móvel, catraca na polia motriz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un.   | 10 | 50539  | R\$ 13.912,50  | R\$ 139.124,98         |
| 13 | <b>VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO</b> com 4 portas laterais com travas elétricas; Fabricação Nacional; Zero km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2017 ou mais atual; motorização mínima de 1.4, no mínimo 98 cv (gasolina) e 106 cv (álcool); Capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; Cor predominante sólida branca; padrão de fábrica e na linha de produção; Motor bicomcombustível (flex) gasolina/etanol; Motor com 4 cilindros em linha e 8/16 válvulas; Transmissão manual de 05 marchas a frente e 01 a ré; Protetor de cárter; Direção hidráulica/elétrica; Ar-condicionado instalado de fábrica; Sistema de freios com ABS; Freio de estacionamento com comando mecânico atuante nas rodas traseiras; Rodas em aço tamanho mínimo 14"; Pneus aro tamanho mínimo 14"; Tanque de combustível com capacidade mínima de 41 litros; Air bag duplo frontal; Bancos dianteiros com apoios para a cabeça; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com regulagem de altura; Banco traseiro com apoio de cabeça; Capacidade mínima de 400 (litros) para o compartimento de cargas sem o banco traseiro rebatido; Rádio AM/FM, CD Player MP3, entrada USB e alto-falante para som ambiente; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais | Unid. | 04 | 150066 | R\$ 54.569,57  | R\$ 217.878,27<br>2172 |

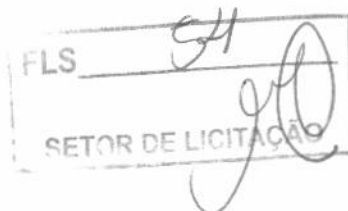




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |        |               |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|---------------|----------------|
|    | itens de segurança determinados por lei aplicáveis. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO contratante. Obs. conforme Portaria nº 02/2000-SEFAZ e Decreto nº 1977/2000, art. 8º, inciso I, não incide IPVA sobre a propriedade de veículos pertencente a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.                                                                                                                                                                           |       |    |        |               |                |
| 14 | <b>BARCO DE ALUMÍNIO</b> – 06 (seis) metros 100% soldado sem arrebite com chapa de no mínimo 1,5 mm e piso antiderrapante, nas seguintes dimensões: calado 0,18m, pontal 0,53m, borda 0,50m boca 1,37m, fundo em V de angulação mediana, cor padrão do fabricante, com alças de transporte e bancos para 05 passageiros. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 16 | 89826  | R\$ 7.050,00  | R\$ 112.800,00 |
| 15 | <b>MOTOCICLETA TIPO CROSS</b> , de fabricação nacional; motorização mínima 160 cilindradas de 4 tempos, arrefecimento a ar; combustível gasolina/álcool; pneus lameiros, partida elétrica, com grades de proteção nos faróis e lanternas, mata cachorro; transmissão 05 velocidades, freio a disco na frente e tambor na traseira; na cor preta. (Deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO contratante. Obs. conforme Portaria nº 02/2000-SEFAZ e Decreto nº 1977/2000, art. 8º, inciso I, não incide IPVA sobre a propriedade de veículos pertencente a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica em Cuiabá-MT). | Un.   | 10 | 192340 | R\$ 13.900,00 | R\$ 139.000,00 |

**II – ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

| ITEM | Especificação dos Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un.   | Quant. Total | CATMAT | Valor Unitário Estimado Em R\$ | Valor Total Estimado Em R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------|--------------------------------|-----------------------------|
| 16   | <b>REBOQUE PARA LANCHAS</b> , com até 22 pés; comprimento 8,50 m; largura 2,40 m; espaçamento entre os berços de 4,10m; com 02 eixos (trucado); rodas aro 15" com pneus; sistema de freios; engate com trava; iluminação rodoviária completa, produzida em Viga Estrutural Enrijecido 100mm x 40mm x 4mm; fecho de molas e 04; amortecedores e suporte para estepe; <b>garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</b>                                                                                                                     | Unid. | 04           | 73482  | R\$ 11.643,33                  | R\$ 46.573,33               |
| 17   | <b>INVERSOR DE ENERGIA</b> , potência de saída máxima de 3000 W, consumo de energia abaixo de 0,5A, frequência de saída de 60Hz, forma de onda de saída do tipo modificada, eficiência máxima de no mínimo 70%, proteção com desligamento automático, tensão de saída: 127V +/- 10% RMS. Garantia de 12 meses e <b>comprovação de assistência técnica em Cuiabá- MT.</b> Manual de instruções em português. <b>Referência: Modelo 3000 da Hayonik</b> , equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário). | Un.   | 04           | 21695  | R\$ 2.102,26                   | R\$ 8.409,04                |
| 18   | <b>CONTROLADOR DE CARGA</b> , tensão de nominal de 12 V/24V, corrente máxima de carga de 60A, display de LCD. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação. Manual de instruções em português. <b>Referência: Modelo VS6024BN da EP SOLAR</b> , equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário).                                                                                                                                                                                           | Un.   | 04           | 70661  | R\$ 968,47                     | R\$ 3.873,88                |
| 19   | <b>BATERIA ESTACIONÁRIA</b> , capacidade de 220Ah/240Ah; tensão de flutuação de 13,2V a 13,8V @20°C; tensão de carga de 14,4V a 15,5V @20°C; Tipo de terminal "L", de chumbo; Garantia mínima de 02 anos. <b>Referência: Modelo P5 401 da BOSCH</b> , equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário).                                                                                                                                                                                                   | Un.   | 08           | 21768  | R\$ 1.194,43                   | R\$ 9.555,47                |
| 20   | <b>CARRETA AGRÍCOLA FIXA</b> , capacidade 06 toneladas, carroceria em madeira, dimensões: 4,00 x 1,90 x 0,65m, 04 rodas de 16" x 6 furos, com pneus novos, chassi e eixo reforçado, engate padrão. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un.   | 08           | 73482  | R\$ 9.650,00                   | R\$ 77.200,00               |
| 21   | <b>MOTOR GERADOR A DIESEL</b> , com chassi, sistema de refrigerado a água por temosifão, partida elétrica e manivela, gerador trifásico, auto regulado, sistema de acoplamento direto, potência continua 7,5 KVA, tensão de saída 127/220 volts.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un.   | 04           | 76473  | R\$ 6.251,47                   | R\$ 25.005,89               |
| 22   | <b>MOTOSERRA INDUSTRIAL</b> , fabricada no Brasil, com potência 2,9 kW, combustível motor gasolina, capacidade do tanque de 0,75, cilindrada mínima do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un.   | 10           | 255864 | R\$ 1.676,86                   | R\$ 16.768,63               |



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

| ITEM | Especificação dos Produtos                                                                                                                                                                                                                                                      | Un. | Quant. Total | CATMAT | Valor Unitário Estimado Em R\$ | Valor Total Estimado Em RS |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------|--------------------------------|----------------------------|
|      | motor 61 cm <sup>3</sup> .. Características adicionais sabre de 15 a 18 polegadas, passo da corrente de 3/8 polegadas.                                                                                                                                                          |     |              |        |                                |                            |
| 23   | <b>MOTOSSERRA INDUSTRIAL</b> , fabricada no Brasil com potência 4,20 kW, combustível motor gasolina, capacidade mínima do tanque de 0,75, cilindrada mínima do motor 80,0 cm <sup>3</sup> . Características adicionais sabre de 45 a 70 cm, passo da corrente de 3/8 polegadas. | Un  | 10           | 359089 | R\$ 2.558,90                   | RS 25.588,97               |

Assinatura Unid. Solicitante

**DE ACORDO:**

Aprovo na totalidade o **TERMO DE REFERÊNCIA** para elaboração de Registro Formal de Preços para futura aquisição de veículos, motores, veículos diversos, inversor de fase de corrente elétrica, controlador de carga e bateria estacionária, destinados à implementação dos programas desenvolvidos pela FUNAI, conforme especificações e quantidade estabelecida neste instrumento para atendimento das demandas da Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento – CGETNO, da Coordenação Regional de Cuiabá e das Coordenações Técnicas Locais – CTL's jurisdicionadas.

DATA: \_\_\_\_/11/2017.

\_\_\_\_\_  
ORDENADOR DE DESPESAS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(Sugestão)**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017, cuja validade é de 60 (sessenta) dias.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA/MODELO | VALOR    |       |
|------|-----------|-----|------|--------------|----------|-------|
|      |           |     |      |              | UNITÁRIO | TOTAL |
|      |           |     |      |              |          |       |
|      |           |     |      |              |          |       |
|      |           |     |      |              |          |       |
|      |           |     |      |              |          |       |
|      |           |     |      |              |          |       |
|      |           |     |      |              |          |       |
|      |           |     |      |              |          |       |
|      |           |     |      |              |          |       |
|      |           |     |      |              |          |       |
|      |           |     |      |              |          |       |

Declaramos que esta empresa preenche os requisitos estabelecidos, sujeita-se e aceita todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, regulamentados pelo Edital do Pregão epigrafado.

Nome / Razão Social:

Endereço Completo:

Tel:

Fax:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

Estado Civil:

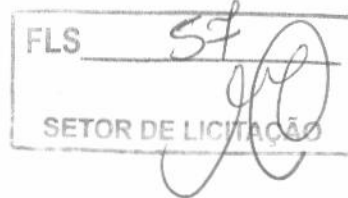
Função:

CPF:

RG:

Local e data.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº. \_\_\_\_\_

**A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO** – Coordenação Regional de Cuiabá, com sede na Rua E, quadra 15 s/nº, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00059311/0007-11, neste ato representada pelo Coordenador Regional Sr. Benedito César Garcia Araújo, nomeado(a) pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI de 01 de fevereiro de 2010, publicada no DOU nº 22 de 02 de fevereiro de 2010, inscrito(a) no CPF sob o nº 551.335.769-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 0357.778-3/SJ/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2017, publicada no DOU de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, processo administrativo nº. **08755.000812/2017-91**), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

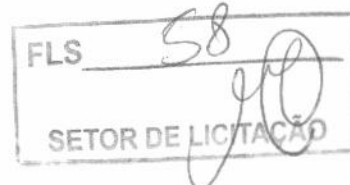
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de \_\_\_\_\_, especificado(s) no(s) item(ns) \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|               |                                               |
|---------------|-----------------------------------------------|
| Razão Social: |                                               |
| CNPJ Nº:      | Optante pelo SIMPLES: (    ) Sim - (    ) Não |
| Endereço:     |                                               |
| Bairro:       | Cidade:                                       |
| CEP:          | E-MAIL:                                       |
| Telefone:     | Fax:                                          |
| Banco:        | Conta-corrente Bancária Nº                    |
| Agência Nº    | e nome                                        |





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO |                         |                       |                 |                                    |
|--------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|------------------------------------|
| ITEM do TR               | Especificação do Objeto | Quantidade Registrada | Valor Unitário. | Valor da Quantidade Registrada R\$ |
|                          |                         |                       |                 |                                    |
|                          |                         |                       |                 |                                    |
|                          |                         |                       |                 |                                    |
|                          |                         |                       |                 |                                    |
|                          |                         |                       |                 |                                    |
|                          |                         |                       |                 |                                    |
| Valor total R\$          |                         |                       |                 |                                    |
| (valor por extenso):     |                         |                       |                 |                                    |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Não Houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.5.1 A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será aditivada e publicada no Diário Oficial da União.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

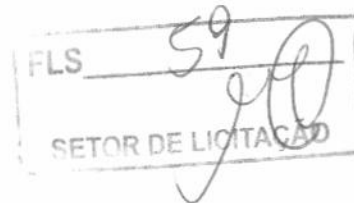
5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Nota Explicativa:** Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

---

Representante legal do órgão gerenciador

---

Representante legal do fornecedor  
registrado



Proc. Nº. 08755000812/2017-91  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica. \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT



**TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**  
**Complementação da Nota de Empenho nos termos do Art. 62 Da Lei 8.666/93**

Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2017  
Contratante – Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
Contratada – XXXXXXXX

**Cláusula Primeira: Do Objeto**

O presente Termo refere-se à XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, na seguinte quantidade:

| ITEM         | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|------|----------------|-------------|
| 01           |           |      |                |             |
| 02           |           |      |                |             |
| 03           |           |      |                |             |
| 04           |           |      |                |             |
| 05           |           |      |                |             |
| 06           |           |      |                |             |
| 07           |           |      |                |             |
| VALOR GLOBAL |           |      |                |             |

**Cláusula Segunda: Da Vinculação**

Este Termo Substitutivo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 06/2017, e seus Anexos, bem como à Proposta da Contratada.

**Cláusula Terceira: Da manutenção pela Contratada das condições de habilitação**

Obriga-se a Contratada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

**Cláusula Quarta: Do preço**

A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

**Parágrafo único** – As condições de pagamento estão descritas no item 17 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2017.

**Cláusula Quinta: Do local da entrega**

Os materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da FUNAI – (SEAD) Serviço Administrativo, no endereço sede da Coordenação Regional de Cuiabá, município de Cuiabá-MT, Ruas E 15, Quadra 15, Centro Político Administrativo, CEP 78049.900, Seção de Atividades Auxiliares, onde serão conferidos e dado o atesto na referida fatura pela área demandante (mencionar nome do setor demandante).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

Proc. Nº. 08755000812/2017-91  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica. \_\_\_\_\_



#### **Cláusula Sexta: Dos prazos**

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da FUNAI (mencionar nome do setor demandante), com prazo de entrega de XX (XXXX) XXXX (mencionar conforme determinado no Termo de Referência), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante apresentação formal pela CONTRATADA dos motivos que impossibilitem a entrega no prazo estipulado, e acatado pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (mencionar nome do setor demandante), através de seu representante legal, conforme descrito no item XX do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX.

**Parágrafo primeiro** – Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo XX do Edital, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) XXXX (mencionar conforme determinado no Termo de Referência), a contar do momento da identificação e/ou da notificação da irregularidade, às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

**Parágrafo segundo** – A Contratada deverá substituir no prazo máximo de XX (XXXX) XXXX (mencionar conforme determinado no Termo de Referência) os produtos defeituosos que ensejem substituição.

**Parágrafo terceiro** – O prazo de garantia do objeto licitado será de XX (XXXX) XXXX (mencionar conforme determinado no Termo de Referência), contados a partir da data do seu recebimento definitivo.

**Parágrafo quarto** – O prazo de vigência da presente contratação será de XX (XXXX) XXXX (mencionar conforme determinado no Termo de Referência), contados a partir da assinatura deste Termo Substitutivo de Contrato.

#### **Cláusula Sétima: Do recebimento e dos critérios de aceitação dos produtos**

O fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (mencionar nome do setor demandante), com prazo de entrega não superior a XX (XXXX) XXXX (mencionar conforme determinado no Termo de Referência), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**Parágrafo primeiro** – O prazo de entrega que consta no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante apresentação formal pela Contratada dos motivos que impossibilitem a entrega no prazo estipulado, e acatado pela XX (XXXX) XXXX (mencionar conforme determinado no Termo de Referência), através de seu representante legal.

**Parágrafo segundo** – Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, e entregues em embalagens com indicação sobre peso, composição, lote, característica do produto, identificação do fabricante, marca e garantia se for o caso e demais informações necessárias, importantes e obrigatórios



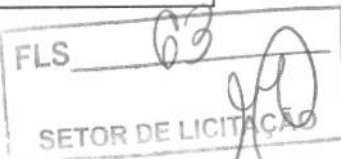


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

Proc. Nº. 08755000812/2017-91

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica. \_\_\_\_\_



de acordo com o presente termo de referência, edital, anexos e a proposta de preços da Contratada, conforme normas existentes dos órgãos fiscalizadores.

**Parágrafo terceiro** – O recebimento e a aceitação dos materiais dar-se-á ao gestor do contrato e/ou servidor designado para este fim, após a confirmação de todas as especificações constantes do Termo de Referência, Edital, Anexos e na proposta da Contratada.

**Parágrafo quarto** – Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo descrito no “caput” desta Cláusula, e, definitivamente, após a verificação de que o material entregue possui todas as características consignadas na especificação do objeto, no prazo máximo de até XX (XXXX) XXXX (mencionar conforme determinado no Termo de Referência), a contar do recebimento provisório.

**Parágrafo quinto** – Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos que não atenderem às exigências contidas nesta Cláusula.

**Parágrafo sexto** – As demais disposições acerca do recebimento dos materiais estão descritas no item XX do Termo de Referência, Anexo XX do Edital.

**Cláusula Oitava: Das obrigações das partes**

As obrigações da Contratada e da Contratante estão previstas nos itens XX e XX do Termo de Referência, Anexo XX do Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX.

**Cláusula Nona: Das penalidades**

A Contratada está sujeita às penalidades previstas no item XX do Termo de Referência, Anexo XX do Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX.

**Cláusula Décima: Da rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima Primeira: Das alterações**

Aplicam-se ao presente contrato as formas de alterações referendadas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

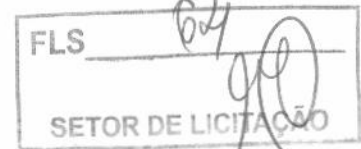
E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Substitutivo, que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº. 20XXNEXXXXXX, como seu apenso, na data do seu aceite.

Aceite do Fornecedor: Concorde com as condições indicadas nesta Complementação de Nota de Empenho.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

Proc. Nº. 08755000812/2017-91  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

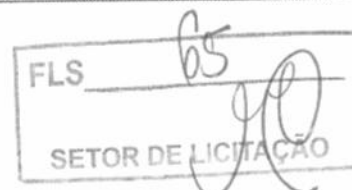
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Obs: no caso de não comparecimento para retirada da via original, no prazo de três dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio desta NE, será considerada como data de aceite aquela constante do recibo emitido pelo “e-mail”.**

## PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
COORDENAÇÃO DE REGIONAL CUIABÁ



**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00006/2017 (SRP)

Às 12:05 horas do dia 05 de dezembro de 2017, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2017, referente ao Processo nº 08755000812/2017, o pregoeiro, Sr(a) NICODEMO MARCIANO CARDOSO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** VEÍCULO PICK-UP**Descrição Complementar:** VEÍCULO PICK-UP, NOME VEÍCULO PICK-UP**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor estimado:** R\$ 134.966,6700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129.400,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                | Observações                                                                                                                                |
|------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017 12:05:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 54.305.743/0011-70, Melhor lance: R\$ 129.400,0000 |

**Item: 2****Descrição:** VEÍCULO PICK-UP**Descrição Complementar:** VEÍCULO PICK-UP, NOME VEÍCULO PICK-UP**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor estimado:** R\$ 142.500,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 134.500,0000 e a quantidade de 8 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                | Observações                                                                                                                                |
|------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017 12:05:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 54.305.743/0011-70, Melhor lance: R\$ 134.500,0000 |

**Item: 3****Descrição:** VEÍCULO VAN**Descrição Complementar:** VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 187.400,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** NEVES VEICULOS EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 187.000,0000 e a quantidade de 4

**UNIDADE .****Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                             |
|------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEVES VEICULOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 24.710.993/0001-53, Melhor lance: R\$ 187.000,0000 |

**Item: 4****Descrição:** CAMINHÃO**Descrição Complementar:** CAMINHÃO, NOME CAMINHAO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 149.666,6700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** EXTRA MAQUINAS S/A , pelo melhor lance de R\$ 135.000,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                    |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ/CPF: 19.293.041/0002-22, Melhor lance: R\$ 135.000,0000 |

**Item: 5****Descrição:** CAMINHÃO**Descrição Complementar:** CAMINHÃO, NOME CAMINHAO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 172.500,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** EXTRA MAQUINAS S/A , pelo melhor lance de R\$ 158.000,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                    |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ/CPF: 19.293.041/0002-22, Melhor lance: R\$ 158.000,0000 |

**Item: 6****Descrição:** MICROÔNIBUS**Descrição Complementar:** MICROÔNIBUS, NOME MICRO - ONIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor estimado:** R\$ 345.460,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 400.000,0000 , com valor negociado a R\$ 375.000,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento              | Data                   | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado          | 05/12/2017<br>12:05:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.488.946/0001-98, Melhor lance: R\$ 400.000,0000                                                                                                                   |
| Negociação de valor | 07/12/2017<br>16:08:20 | Alteração na negociação do valor. Fornecedor: LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.488.946/0001-98, Melhor lance: R\$ 400.000,0000, Valor negociado: R\$ 375.000,0000, Motivo: Ajuste do valor da proposta negociada com o fornecedor para o item 6. |

**Item: 7****Descrição:** MOTOR POPA**Descrição Complementar:** MOTOR POPA, TIPO PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA 15 HP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA PROTEÇÃO PROPULSÃO: AMORTECEDORA BORRACHA, QUANTIDADE CILINDRO 2 UN, CAPACIDADE TANQUE MÍNIMA DE 25 L, TIPO MOTOR 2 TEMPOS**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor estimado:** R\$ 8.050,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ADIEL BRAGA DE MENEZES - EPP , pelo melhor lance de R\$ 7.080,0000 e a quantidade de 16 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                            |
|------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ADIEL BRAGA DE MENEZES - EPP, CNPJ/CPF: 05.408.808/0001-26, Melhor lance: R\$ 7.080,0000 |

**Item: 8****Descrição:** MOTOR POPA

**Descrição Complementar:** MOTOR POPA, TIPO PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA 25 HP, APLICAÇÃO BOTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA PROTEÇÃO PROPULSÃO, AMORTECEDORA BORRACHA ,, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE 25 L, TIPO MOTOR 2 TEMPOS

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor estimado:** R\$ 11.449,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** CALIFORNIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME , pelo melhor lance de R\$ 10.190,0000 e a quantidade de 16 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                               |
|------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CALIFORNIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 14.461.122/0001-90, Melhor lance: R\$ 10.190,0000 |

**Item: 9****Descrição:** MOTOR POPA

**Descrição Complementar:** MOTOR POPA, TIPO PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA 40 HP, APLICAÇÃO BOTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE IGNIÇÃO MANUAL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE 24 L, TIPO MOTOR 2 TEMPOS

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 14.050,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S , pelo melhor lance de R\$ 12.999,9900 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                                        |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S, CNPJ/CPF: 22.934.158/0001-71, Melhor lance: R\$ 12.999,9900 |

**Item: 10****Descrição:** TRATOR

**Descrição Complementar:** TRATOR, NOME TRATOR DE RODA PARA AGRICULTURA

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor estimado:** R\$ 116.105,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SIMOAGRO - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 81.000,0000 e a quantidade de 8 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                         |
|------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMOAGRO - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 13.806.854/0001-01, Melhor lance: R\$ 81.000,0000 |



**Item: 11****Descrição:** GRADE ARADORA**Descrição Complementar:** GRADE ARADORA, NOME GRADE DE EQUIPAMENTO AGRICOLA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor estimado:** R\$ 20.027,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 16.270,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                | Observações                                                                                                                                                   |
|------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017 12:05:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 05.043.720/0001-58, Melhor lance: R\$ 16.270,0000 |

**Item: 12****Descrição:** ROÇADEIRA AGRÍCOLA**Descrição Complementar:** ROÇADEIRA AGRÍCOLA, NOME EQUIPAMENTO DE IRRIGACAO DO SOLO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 13.912,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A.W.A. IMPACTOS EIRELI - ME , pelo melhor lance de R\$ 11.900,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                | Observações                                                                                                                            |
|------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017 12:05:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.W.A. IMPACTOS EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 24.681.482/0001-50, Melhor lance: R\$ 11.900,0000 |

**Item: 13****Descrição:** AUTOMÓVEL**Descrição Complementar:** AUTOMÓVEL, NOME AUTOMÓVEL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 54.569,5700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 54.000,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                | Observações                                                                                                                                                   |
|------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017 12:05:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.488.946/0001-98, Melhor lance: R\$ 54.000,0000 |

**Item: 14****Descrição:** BARCO ALUMÍNIO**Descrição Complementar:** BARCO ALUMÍNIO, NOME BARCO ALUMINIO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor estimado:** R\$ 7.050,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** D. H. F. FRANQUI EIRELI - ME , pelo melhor lance de R\$ 6.214,0000 e a quantidade de 16 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|--------|------|-------------|
|--------|------|-------------|

Adjudicado 05/12/2017 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. H. F. FRANQUI EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 12:05:26 26.315.298/0001-12, Melhor lance: R\$ 6.214,0000

**Item: 15****Descrição:** MOTOCICLETA**Descrição Complementar:** MOTOCICLETA, NOME MOTOCICLETAS, MOTONETAS E BICICLETAS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 13.900,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.500,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento                 | Data                | Observações                                                                                                                               |
|------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cancelado na aceitação | 04/12/2017 11:15:47 | Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado por não haver outros concorrentes classificados.                                      |
| Adjudicado             | 05/12/2017 12:05:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 08.020.434/0001-65, Melhor lance: R\$ 12.500,0000 |

**Item: 16****Descrição:** CARRETA REBOQUE**Descrição Complementar:** CARRETA REBOQUE, NOME CARRETA REBOQUE**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 11.643,3300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ADIEL BRAGA DE MENEZES - EPP , pelo melhor lance de R\$ 10.599,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                | Observações                                                                                                                             |
|------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017 12:05:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ADIEL BRAGA DE MENEZES - EPP, CNPJ/CPF: 05.408.808/0001-26, Melhor lance: R\$ 10.599,0000 |

**Item: 17****Descrição:** INVERSOR DE FASE DE CORRENTE ELETRICA**Descrição Complementar:** INVERSOR DE FASE DE CORRENTE ELETRICA, NOME INVERSOR DE FASE DE CORRENTE ELETRICA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 2.102,2600**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

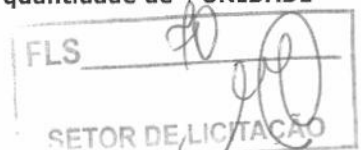
**Adjudicado para:** FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S , pelo melhor lance de R\$ 2.099,9900 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                | Observações                                                                                                                                                       |
|------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017 12:05:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S, CNPJ/CPF: 22.934.158/0001-71, Melhor lance: R\$ 2.099,9900 |

**Item: 18****Descrição:** CONTROLADOR DEMANDA ENERGIA ELÉTRICA**Descrição Complementar:** CONTROLADOR DEMANDA ENERGIA ELÉTRICA, NOME CONTROLADOR DE DEMANDA DE ENERGIA ELETRI**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 968,4700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SERVICE ENERGIA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 968,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                       |
|------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERVICE ENERGIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 24.951.670/0001-51, Melhor lance: R\$ 968,0000 |

**Item: 19**

**Descrição:** BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE

**Descrição Complementar:** BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE, TENSÃO NOMINAL 125 VCC, CAPACIDADE NOMINAL 300 AH/H/V, NÚMERO DE ELEMENTOS 60, APLICAÇÃO SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Valor estimado:** R\$ 1.194,4300

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME , pelo melhor lance de R\$ 1.048,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                              |
|------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 24.384.947/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.048,0000 |

**Item: 20**

**Descrição:** CARRETA

**Descrição Complementar:** CARRETA, MATERIAL CARROCERIA MADEIRA, CAPACIDADE 4 A 6 T, QUANTIDADE RODA 4, TIPO AGRÍCOLA, USO TRANSPORTE CARGA, TIPO PNEU ARO 16

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Valor estimado:** R\$ 9.650,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 7.910,0000 e a quantidade de 8 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                            |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 05.613.266/0001-23, Melhor lance: R\$ 7.910,0000 |

**Item: 21**

**Descrição:** GRUPO DIESEL GERADOR

**Descrição Complementar:** GRUPO DIESEL GERADOR, NOME GRUPO DIESEL GERADOR

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Valor estimado:** R\$ 6.251,4700

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SERVICE ENERGIA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 6.250,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                         |
|------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERVICE ENERGIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 24.951.670/0001-51, Melhor lance: R\$ 6.250,0000 |

**Item: 22**

**Descrição:** MOTOSSERRA INDUSTRIAL

**Descrição Complementar:** MOTOSSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA 2,9 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 0,75 L, CILINDRADA MOTOR 62 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE 13 A 18 POL, PASSO DA CORRENTE DE 3/8 PO L

**Tratamento Diferenciado:** -



Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor estimado: R\$ 1.676,8600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

**Adjudicado para:** SANIGRAN LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 1.498,9900 e a quantidade de 10 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                  |
|------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Melhor lance: R\$ 1.498,9900 |

#### Item: 23

**Descrição:** MOTOSSERRA INDUSTRIAL

**Descrição Complementar:** MOTOSSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA 4,20 KW, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 0,90 L, CILINDRADA MOTOR 80,70 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE 45 A 70 CM, PASSO DA CORRENTE DE 3/8 POL

**Tratamento Diferenciado:** -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor estimado: R\$ 2.558,9000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

**Adjudicado para:** CCK COMERCIAL EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 2.558,9000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

#### Eventos do Item

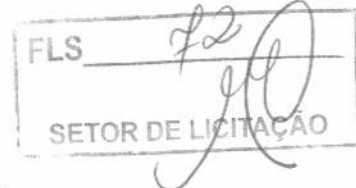
| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                          |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22, Melhor lance: R\$ 2.558,9000 |

Fim do documento

## PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
COORDENAÇÃO DE REGIONAL CUIABÁ



**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00006/2017 (SRP)

Às 12:20 horas do dia 05 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08755000812/2017, Pregão nº 00006/2017.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** VEÍCULO PICK-UP

**Descrição Complementar:** VEÍCULO PICK-UP, NOME VEÍCULO PICK-UP

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Valor estimado:** R\$ 134.966,6700

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129.400,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                               | Observações                                                                                                                                |
|------------|------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:25 | -                                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 54.305.743/0011-70, Melhor lance: R\$ 129.400,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:20:20 | BENEDITO<br>CESAR GARCIA<br>ARAUJO |                                                                                                                                            |

**Item: 2**

**Descrição:** VEÍCULO PICK-UP

**Descrição Complementar:** VEÍCULO PICK-UP, NOME VEÍCULO PICK-UP

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Valor estimado:** R\$ 142.500,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 134.500,0000 e a quantidade de 8 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                               | Observações                                                                                                                                |
|------------|------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:25 | -                                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 54.305.743/0011-70, Melhor lance: R\$ 134.500,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:20:25 | BENEDITO<br>CESAR GARCIA<br>ARAUJO |                                                                                                                                            |

**Item: 3**

**Descrição:** VEÍCULO VAN

**Descrição Complementar:** VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN

**Tratamento Diferenciado:** -





**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 4  
**Valor estimado:** R\$ 187.400,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** NEVES VEICULOS EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 187.000,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                            | Observações                                                                                                                             |
|------------|------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:25 | -                               | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEVES VEICULOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 24.710.993/0001-53, Melhor lance: R\$ 187.000,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:20:31 | BENEDITO CESAR<br>GARCIA ARAUJO |                                                                                                                                         |

**Item: 4**

**Descrição:** CAMINHÃO  
**Descrição Complementar:** CAMINHÃO, NOME CAMINHAO  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 4  
**Valor estimado:** R\$ 149.666,6700

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** EXTRA MAQUINAS S/A , pelo melhor lance de R\$ 135.000,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                            | Observações                                                                                                                    |
|------------|------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:25 | -                               | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ/CPF: 19.293.041/0002-22, Melhor lance: R\$ 135.000,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:20:37 | BENEDITO CESAR<br>GARCIA ARAUJO |                                                                                                                                |

**Item: 5**

**Descrição:** CAMINHÃO  
**Descrição Complementar:** CAMINHÃO, NOME CAMINHAO  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 4  
**Valor estimado:** R\$ 172.500,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** EXTRA MAQUINAS S/A , pelo melhor lance de R\$ 158.000,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                            | Observações                                                                                                                    |
|------------|------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:25 | -                               | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ/CPF: 19.293.041/0002-22, Melhor lance: R\$ 158.000,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:20:42 | BENEDITO CESAR<br>GARCIA ARAUJO |                                                                                                                                |

**Item: 6**

**Descrição:** MICROÔNIBUS  
**Descrição Complementar:** MICROÔNIBUS, NOME MICRO - ONIBUS  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 2  
**Valor estimado:** R\$ 345.460,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 400.000,0000 , com valor negociado a R\$ 375.000,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data       | Nome | Observações                                                          |
|------------|------------|------|----------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017 | -    | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LINK-SYSTEM TECNOLOGIA |

12:05:25

E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.488.946/0001-98, Melhor lance: R\$ 400.000,0000

Homologado 05/12/2017 12:20:47 BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO

Cancelamento de homologação 07/12/2017 16:05:09 BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO

Homologado 08/12/2017 14:40:50 BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO



Para fins de ajuste do valor da proposta negociado com o fornecedor.

**Item: 7****Descrição:** MOTOR POPA**Descrição Complementar:** MOTOR POPA, TIPO PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA 15 HP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA PROTEÇÃO PROPULSÃO: AMORTECEDORA BORRACHA, QUANTIDADE CILINDRO 2 UN, CAPACIDADE TANQUE MÍNIMA DE 25 L, TIPO MOTOR 2 TEMPOS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor estimado:** R\$ 8.050,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ADIEL BRAGA DE MENEZES - EPP, pelo melhor lance de R\$ 7.080,0000 e a quantidade de 16 UNIDADE.**Eventos do Item**

| Evento     | Data                | Nome                         | Observações                                                                                                                            |
|------------|---------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017 12:05:25 | -                            | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ADIEL BRAGA DE MENEZES - EPP, CNPJ/CPF: 05.408.808/0001-26, Melhor lance: R\$ 7.080,0000 |
| Homologado | 05/12/2017 12:20:53 | BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO |                                                                                                                                        |

**Item: 8****Descrição:** MOTOR POPA**Descrição Complementar:** MOTOR POPA, TIPO PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA 25 HP, APLICAÇÃO BOTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA PROTEÇÃO PROPULSÃO, AMORTECEDORA BORRACHA,, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE 25 L, TIPO MOTOR 2 TEMPOS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor estimado:** R\$ 11.449,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CALIFORNIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME, pelo melhor lance de R\$ 10.190,0000 e a quantidade de 16 UNIDADE.**Eventos do Item**

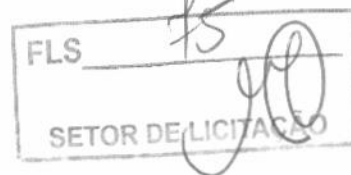
| Evento     | Data                | Nome                         | Observações                                                                                                                                               |
|------------|---------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017 12:05:25 | -                            | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CALIFORNIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 14.461.122/0001-90, Melhor lance: R\$ 10.190,0000 |
| Homologado | 05/12/2017 12:20:58 | BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO |                                                                                                                                                           |

**Item: 9****Descrição:** MOTOR POPA**Descrição Complementar:** MOTOR POPA, TIPO PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA 40 HP, APLICAÇÃO BOTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE IGNIÇÃO MANUAL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE 24 L, TIPO MOTOR 2 TEMPOS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 14.050,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S , pelo melhor lance de R\$ 12.999,9900 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                                  | Observações                                                                                                                                                        |
|------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:25 | -                                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S, CNPJ/CPF: 22.934.158/0001-71, Melhor lance: R\$ 12.999,9900 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:21:03 | BENEDITO<br>CESAR<br>GARCIA<br>ARAUJO |                                                                                                                                                                    |

**Item: 10****Descrição:** TRATOR**Descrição Complementar:** TRATOR, NOME TRATOR DE RODA PARA AGRICULTURA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor estimado:** R\$ 116.105,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SIMOAGRO - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 81.000,0000 e a quantidade de 8 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                               | Observações                                                                                                                                         |
|------------|------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | -                                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMOAGRO - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 13.806.854/0001-01, Melhor lance: R\$ 81.000,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:21:08 | BENEDITO<br>CESAR GARCIA<br>ARAUJO |                                                                                                                                                     |

**Item: 11****Descrição:** GRADE ARADORA**Descrição Complementar:** GRADE ARADORA, NOME GRADE DE EQUIPAMENTO AGRICOLA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor estimado:** R\$ 20.027,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 16.270,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .

**Eventos do Item**

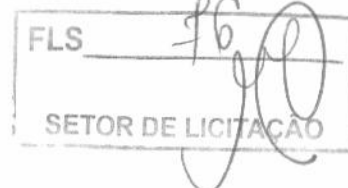
| Evento     | Data                   | Nome                               | Observações                                                                                                                                                   |
|------------|------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | -                                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 05.043.720/0001-58, Melhor lance: R\$ 16.270,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:21:14 | BENEDITO<br>CESAR GARCIA<br>ARAUJO |                                                                                                                                                               |

**Item: 12****Descrição:** ROÇADEIRA AGRÍCOLA**Descrição Complementar:** ROÇADEIRA AGRÍCOLA, NOME EQUIPAMENTO DE IRRIGACAO DO SOLO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 13.912,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** A.W.A. IMPACTOS EIRELI - ME , pelo melhor lance de R\$ 11.900,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                            | Observações                                                                                                                            |
|------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | -                               | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.W.A. IMPACTOS EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 24.681.482/0001-50, Melhor lance: R\$ 11.900,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:21:18 | BENEDITO CESAR<br>GARCIA ARAUJO |                                                                                                                                        |

**Item: 13****Descrição:** AUTOMÓVEL**Descrição Complementar:** AUTOMÓVEL, NOME AUTOMÓVEL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 54.569,5700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 54.000,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                               | Observações                                                                                                                                                   |
|------------|------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | -                                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.488.946/0001-98, Melhor lance: R\$ 54.000,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:21:24 | BENEDITO<br>CESAR GARCIA<br>ARAUJO |                                                                                                                                                               |

**Item: 14****Descrição:** BARCO ALUMÍNIO**Descrição Complementar:** BARCO ALUMÍNIO, NOME BARCO ALUMINIO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor estimado:** R\$ 7.050,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** D. H. F. FRANQUI EIRELI - ME , pelo melhor lance de R\$ 6.214,0000 e a quantidade de 16 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                            | Observações                                                                                                                            |
|------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | -                               | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. H. F. FRANQUI EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 26.315.298/0001-12, Melhor lance: R\$ 6.214,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:21:30 | BENEDITO CESAR<br>GARCIA ARAUJO |                                                                                                                                        |

**Item: 15****Descrição:** MOTOCICLETA**Descrição Complementar:** MOTOCICLETA, NOME MOTOCICLETAS, MOTONETAS E BICICLETAS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 13.900,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.500,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento                 | Data                   | Nome     | Observações                                                                                                                               |
|------------------------|------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cancelado na aceitação | 04/12/2017<br>11:15:47 | -        | Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado por não haver outros concorrentes classificados.                                      |
| Adjudicado             | 05/12/2017<br>12:05:26 | -        | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 08.020.434/0001-65, Melhor lance: R\$ 12.500,0000 |
| Homologado             | 05/12/2017             | BENEDITO |                                                                                                                                           |

12:21:35 CESAR GARCIA  
ARAUJO**Item: 16****Descrição:** CARRETA REBOQUE**Descrição Complementar:** CARRETA REBOQUE, NOME CARRETA REBOQUE**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 11.643,3300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ADIEL BRAGA DE MENEZES - EPP , pelo melhor lance de R\$ 10.599,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                               | Observações                                                                                                                             |
|------------|------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | -                                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ADIEL BRAGA DE MENEZES - EPP, CNPJ/CPF: 05.408.808/0001-26, Melhor lance: R\$ 10.599,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:21:35 | BENEDITO<br>CESAR GARCIA<br>ARAUJO |                                                                                                                                         |

**Item: 17****Descrição:** INVERSOR DE FASE DE CORRENTE ELETRICA**Descrição Complementar:** INVERSOR DE FASE DE CORRENTE ELETRICA, NOME INVERSOR DE FASE DE CORRENTE ELETRICA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 2.102,2600**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S , pelo melhor lance de R\$ 2.099,9900 e a quantidade de 4 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                                  | Observações                                                                                                                                                       |
|------------|------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | -                                     | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S, CNPJ/CPF: 22.934.158/0001-71, Melhor lance: R\$ 2.099,9900 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:21:40 | BENEDITO<br>CESAR<br>GARCIA<br>ARAUJO |                                                                                                                                                                   |

**Item: 18****Descrição:** CONTROLADOR DEMANDA ENERGIA ELÉTRICA**Descrição Complementar:** CONTROLADOR DEMANDA ENERGIA ELÉTRICA, NOME CONTROLADOR DE DEMANDA DE ENERGIA ELETRI**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 968,4700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SERVICE ENERGIA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 968,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                            | Observações                                                                                                                       |
|------------|------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | -                               | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERVICE ENERGIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 24.951.670/0001-51, Melhor lance: R\$ 968,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:21:45 | BENEDITO CESAR<br>GARCIA ARAUJO |                                                                                                                                   |

**Item: 19**



**Descrição:** BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE**Descrição Complementar:** BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE, TENSÃO NOMINAL 125 VCC, CAPACIDADE NOMINAL 300 AH/H/V, NÚMERO DE ELEMENTOS 60, APLICAÇÃO SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 1.194,4300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado

FLS

SETOR DE LICITAÇÃO

**Adjudicado para:** BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME , pelo melhor lance de R\$ 1.048,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                               | Observações                                                                                                                                              |
|------------|------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | -                                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 24.384.947/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.048,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:21:46 | BENEDITO<br>CESAR GARCIA<br>ARAUJO |                                                                                                                                                          |

**Item: 20****Descrição:** CARRETA**Descrição Complementar:** CARRETA, MATERIAL CARROCERIA MADEIRA, CAPACIDADE 4 A 6 T, QUANTIDADE RODA 4, TIPO AGRÍCOLA, USO TRANSPORTE CARGA, TIPO PNEU ARO 16**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor estimado:** R\$ 9.650,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 7.910,0000 e a quantidade de 8 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                               | Observações                                                                                                                                            |
|------------|------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | -                                  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 05.613.266/0001-23, Melhor lance: R\$ 7.910,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:21:51 | BENEDITO<br>CESAR GARCIA<br>ARAUJO |                                                                                                                                                        |

**Item: 21****Descrição:** GRUPO DIESEL GERADOR**Descrição Complementar:** GRUPO DIESEL GERADOR, NOME GRUPO DIESEL GERADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 6.251,4700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SERVICE ENERGIA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 6.250,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                            | Observações                                                                                                                         |
|------------|------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | -                               | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERVICE ENERGIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 24.951.670/0001-51, Melhor lance: R\$ 6.250,0000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:21:57 | BENEDITO CESAR<br>GARCIA ARAUJO |                                                                                                                                     |

**Item: 22****Descrição:** MOTOSSERRA INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** MOTOSSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA 2,9 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 0,75 L, CILINDRADA MOTOR 62 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE 13 A 18 POL, PASSO DA CORRENTE DE 3/8 PO L**Tratamento Diferenciado:** -

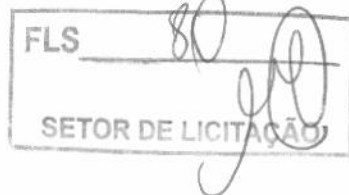
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 1.676,8600**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANIGRAN LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 1.498,9900 e a quantidade de 10 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                            | Observações                                                                                                                  |
|------------|------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | -                               | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Melhor lance: R\$ 1.498,9900 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:22:03 | BENEDITO CESAR<br>GARCIA ARAUJO |                                                                                                                              |

**Item: 23****Descrição:** MOTOSSERRA INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** MOTOSSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA 4,20 KW, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 0,90 L, CILINDRADA MOTOR 80,70 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE 45 A 70 CM, PASSO DA CORRENTE DE 3/8 POL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 2.558,9000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CCK COMERCIAL EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 2.558,9000 e a quantidade de 10 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                            | Observações                                                                                                                          |
|------------|------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 05/12/2017<br>12:05:26 | -                               | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22, Melhor lance: R\$ 2.558,9000 |
| Homologado | 05/12/2017<br>12:22:08 | BENEDITO CESAR<br>GARCIA ARAUJO |                                                                                                                                      |

**Fim do documento**

COORDENAÇÃO REGIONAL DE AMAPÁ  
E NORTE DO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017 - UASG 194075

Nº Processo: 08767000052201782.

DISPENSA Nº 5/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 05965546000109. Contratado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA- CEA. Objeto: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica, com vistas a atender as unidades consumidoras 0008675-4 e 0040540-0 em Macapá e 0120857-8 e 0191491-0 em Oiapoque, pertencentes ao Grupo B. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: a partir de 13/10/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$30.750,48. Fonte: 100000000 - 2017NE800185 Fonte: 100000000 - 2017NE800186. Data de Assinatura: 13/10/2017.

(SICON - 07/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 8/2017 - UASG 194020

Nº Processo: 08752000120201772. Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto sanitário, destinado a atender ao prédio da CONTRANTE que abriga a sede administrativa desta, no Município de Campo Grande-MS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de Competição por concessão exclusiva de fornecimento Declaração de Inexigibilidade em 04/12/2017. JOAO ELEODORO GIMENES VALDES, Chefe Divisão Técnica. Ratificação em 07/12/2017. PAULO RIOS JUNIOR, Coordenador Regional. Valor Global: R\$ 21.600,00. CNPJ CONTRATADA: 04.089.570/0001-05 AGUAS GUARIROBA SA.

(SIDECE - 07/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 6/2017

A Funai - Coordenação Regional de Cuiabá, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 06/2017, declarando vencedora do certame as seguintes empresas: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP, CNPJ 05.043.720/0001-58, item 11 com a proposta no valor de R\$97.620,00; ADIEL BRAGA DE MENEZES-EPP, CNPJ 05.408.808/0001-26, itens 7 e 16 com a proposta no valor de R\$ 155.676,00; INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME, CNPJ 05.613.266/0001-23, item 20 com a proposta no valor de R\$ 63.280,00; LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ 07.488.946/0001-98, itens 6 e 13 com proposta no valor de R\$ 966.000,00; SIMOAGRO-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-EPP, CNPJ 13.806.854/0001-61, item 10 com a proposta no valor de R\$ 648.000,00; CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA, CNPJ 08.020.434/0001-65; Item 15 com a proposta no valor de R\$ 125.000,00; CALIFORNIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 14.461.122/0001-90, item 8 com a proposta no valor de R\$ 163.040,00; SANIGRAN LTDA-ME, CNPJ 15.153.524/0001-90, item 22 com a proposta no valor de R\$ 14.989,90; EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ 19.293.041/0002-22, itens 4 e 5 com a proposta no valor de R\$ 1.172.000,00; CCK COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ 22.065.938/0001-22, item 23 com a proposta no valor de R\$ 25.589,00; FLAS SOLUCOES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ 22.934.158/0001-71, itens 9 e 17 com a proposta no valor de R\$ 60.399,92; BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 24.384.947/0001-01, item 19 com a proposta no valor de R\$ 4.192,00; A.W.A. IMPACTOS EIRELI-ME, CNPJ 24.681.482/0001-50, item 12 com a proposta no valor de R\$ 119.000,00; NEVES VEICULOS EIRELI-EPP, CNPJ 24.710.993/0001-53, item 3 com a proposta no valor de R\$ 748.000,00; SERVICE ENERGIA LTDA-ME, CNPJ 24.951.670/0001-51, itens 18 e 21 com a proposta no valor de R\$ 28.872,00; D.H.F. FRANQUI EIRELI-ME, CNPJ 26.315.298/0001-12, item 14 com a proposta no valor de R\$ 99.424,00; HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0001-70, itens 1 e 2 com a proposta no valor de R\$ 3.664.000,00.

NICOLEMO MARCIANO CARDOSO  
Pregoeiro

(SIDECE - 07/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017120800113

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 9/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0878800008201718. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sementes e ferramentas.

FERNANDO DA SILVA SOUZA  
Coordenador Regional

(SIDECE - 07/12/2017) 194064-19208-2017NE800001

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 10/2017

A Coordenação Regional de Ji-Paraná/FUNAI torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2017, sendo os itens 1,6,10,18,19,24,34, 35,38,42,46,49,50,51,54,58 e 59 adjudicados para empresa I F DE SOUZA ME; itens 60 e 61 adjudicados para a empresa PRODULIM EIRELI ME; itens 2,3,15,16,23,25,26 e 36 adjudicados para a empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA ME; itens 14,41,43,45e 53 adjudicados para a empresa COMERCIAL TORRES EIRELI EPP; itens 44 e 47 adjudicados para empresa SANIGRAN LTDA ME; itens 4,5,7,8,12,13,21,22,27,30,31,32,37,39,52,55 e 56 adjudicados para a empresa URUPA DISTRIBUIDORA LTDA ME.

GUILHERME TEIXEIRA NERI  
Pregoeiro

(SIDECE - 07/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 3/2017 - UASG 194006

Nº Processo: 08769000181201416. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma da sede da Coordenação Técnica Local de NHAMUNDÁ-AM, com área de construção de 402,84 m2, localizada na cidade de Nhamundá/AM. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/12/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Maceió, 224 Adrianópolis - MANAUS - AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194006-01-3-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194006-01-3-2017). Entrega das Propostas: 15/12/2017 às 10h00

SAMUEL GUSTAVO DA SILVA SARAVY  
Membro

(SIDECE - 07/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS  
E ESPÍRITO SANTO

## RETIFICAÇÕES

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 119/2017 - Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017 - Coordenação Regional Minas Gerais e Espírito Santo, publicado no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2017, página 107, seção 3, onde se lê: "Empresa: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME - CNPJ: 06.099.333/0001-09", leia-se: "Empresa: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME - CNPJ: 06.088.333/0001-09".

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 154/2017 - Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017 - Coordenação Regional Minas Gerais e Espírito Santo, publicado no Diário Oficial da União nº 234, de 07 de dezembro de 2017, página 119, seção 3, onde se lê: "Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017 - Coordenação Regional Minas Gerais e Espírito Santo", leia-se: "Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017 - Coordenação Regional Minas Gerais e Espírito Santo".

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE NORDESTE II

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 194041

Número do Contrato: 84/2016.

Nº Processo: 08087000123201615.

PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 02322136000143. Contratado: COMBATE SEGURANCA DE VALORES - EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 84/2016 por mais 12 (doze) meses, bem como repatenação dos valores contrados. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 10/10/2017 a 09/10/2018. Valor Total: R\$205.308,91. Fonte: 100000000 - 2017NE800027. Data de Assinatura: 09/10/2017.

(SICON - 07/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017 - UASG 194027

Nº Processo: 08773000015201795.

PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFTG S/A - Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição mediante a utilização de sistema informatizado e recursos tecnológicos por meio da internet da CR Passo Fundo e CTLS descentralizadas. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/12/2017 a 01/06/2020. Valor Total: R\$180.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800164 Fonte: 100000000 - 2017NE800165. Data de Assinatura: 07/11/2017.

(SICON - 07/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL  
SUDESTE

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 157/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017 - FUNAI/CR Litoral Sudeste. Processo nº 08122.000167/2015-91. Objeto: O registro de preços para a eventual aquisição de veículos tipo caminhonete cabine dupla 4x4 e veículos tipo utilitário cabine simples. Empresa: Emporium Construtora, Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 05.163.253/0001-08. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Itens registrados: 01 e 02. Valor: R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais). Data de Assinatura: 08/11/2017.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2017 - UASG 194046

Nº Processo: 08122000013201761. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atendimento às necessidades e projetos da CRLISE e CTLS jurisdicionadas. Total de Itens Licitados: 00153. Edital: 08/12/2017 de 09h00 às 11h00 e de 15h00 às 17h00. Endereço: Av. Condessa de Vimieiros, 700 - Centro Centro - ITANHAEM - SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194046-05-7-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194046-05-7-2017). Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/12/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

WILTON REIS SILVA FAHNING  
Pregoeiro

(SIDECE - 07/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

## PREGÃO Nº 9/2017 - UASG 194046

Nº Processo: 0822000033201731. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de passageiros, em caráter eventual. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/12/2017 de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Condessa de Vimieiros, 700 Centro - ITANHAEM - SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194046-05-9-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194046-05-9-2017). Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2017 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/12/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GUERINO DE RESENDE SIVIERO  
Pregoeiro

(SIDECE - 07/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

## COORDENAÇÃO REGIONAL DO MÉDIO PURUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 12/2017 - UASG 194048

Nº Processo: 08116000206201709. Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados para ser utilizado na CRMPur, CTL Lábrea, CTL Canutama, CTL Paurini, CTL Tipaú e FPE Purus. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666. Declaração de Dispensa em 29/11/2017. LUCAS CLIMACO MATTOS, Chefe de Serviço. Ratificação em 06/12/2017. LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, Coordenador Regional. Valor Global: R\$ 5.814,34. CNPJ CONTRATADA: 18.117.941/0001-75 FRANCISCA DUARTE LOPES - ME.

(SIDECE - 07/12/2017) 194048-19208-2017NE800011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DESPACHO**



**PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – FUNAI –**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE CUIABÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**

**OBJETO: “Aquisição de Veículo Tipo Van de 15 lugares + 1 para atendimento da**  
**Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara - MT”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara/MT, Sr. ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD,

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação da empresa para aquisição de veículo van para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT;

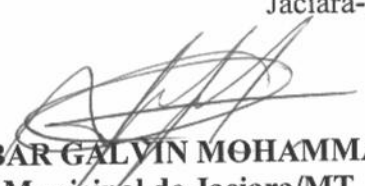
**CONSIDERANDO** que tomamos conhecimento da Ata de Registro de Preços Nº 006/2017, originada da Licitação realizada pelo FUNAI – COORDENADORIA REGIONAL DE CUIABÁ na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2017, firmada com a empresa NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP, detentora do CNPJ/MF nº 24.710.993/0001-53, e que o preço registrado na referida Ata apresenta um valor inferior às cotações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de nosso Município, tornando desta forma mais viável economicamente a Adesão à referida Ata do que a instauração de um novo processo;

**RESOLVE:**

**ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, DO FUNAI –**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE CUIABÁ, FIRMADA COM A EMPRESA**  
**NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP, DETENTORA DO CNPJ/MF Nº**  
**24.710.993/0001-53, HAJA VISTA A VANTAJOSIDADE ECONÔMICA PARA A**  
**ADMINISTRAÇÃO.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Jaciara-MT, 31 de janeiro de 2018.

  
**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**  
Prefeito Municipal de Jaciara/MT

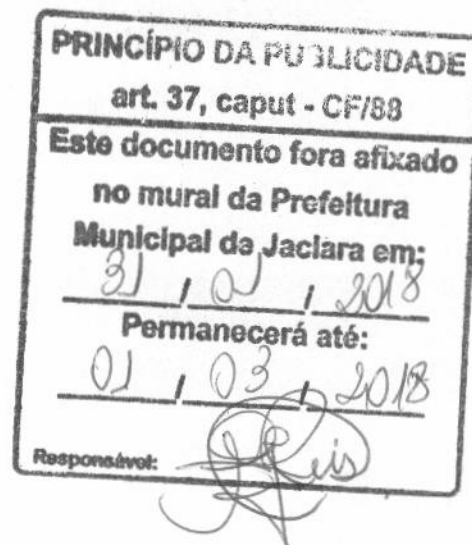


**TERMO DE ADESÃO N.º 001/2018**

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 06/2017, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 06/2017. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da FUNAI – Coordenadoria Regional de Cuiabá e da empresa detentora do Registro de Preços **NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º **24.710.993/0001-53**, cujo objeto é “**Aquisição de Veículo Tipo Van com 15 lugares + 1 para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT**”, ao valor global de **R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil)**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, N.º 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 31 de janeiro de 2018.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**

Pregoeiro





efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria Municipal de Saúde; com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, contando com 17 (dezessete) anos, 2 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2018.02.01790P, a partir de 01/02/2018 até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 01 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO CARNEIRO**

**Diretor Executivo do PREV-JACI**

**Homologo:**

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

**Prefeito Municipal**

#### **LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE ADESÃO N.º 001/2018**

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 06/2017, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 06/2017. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da FUNAI – Coordenadoria Regional de Cuiabá e da empresa detentora do Registro de Preços **NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n° 24.710.993/0001-53, cujo objeto é "Aquisição de Veículo Tipo Van com 15 lugares + 1 para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT", ao valor global de **R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil)**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, N° 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 31 de janeiro de 2018.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**

Pregoeiro

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ 6.101,83; PASSA-SE LER: 7.101,83**

**DECRETO N° 141, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.715**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.**

**Resolve:**

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.101,83 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 7.101,83**

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

10 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL 6.058,75

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL 1.043,08

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

**Artigo 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

4 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL -5.961,91

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

8 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL -139,92

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

14 01.031.0001.2002.0000 PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO LEGISLATIVO -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

**Anulação ( - ) -7.101,83**

**Artigo 3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAURU-MT, 01 de dezembro de 2017.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

#### **CÂMARA MUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: R\$ 6.500,00; PASSA-SE LER: 5.500,00**

**DECRETO N° 100, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.715**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**

**Resolve:**

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 5.500,00**

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

10 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL 5.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

4 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL -5.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

**Anulação ( - ) -5.500,00**

**Artigo 3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em data de 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário

JAURU, 01 de agosto de 2017

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**





Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA, A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, do tipo maior percentual de desconto por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **CM COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.599.837/0001-48 sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 33, 34, 35 e 36; a empresa **RPM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.324.663/0001-64 sagrou-se vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 37, 38, 39 e 40 e a empresa **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ nº 24.717.067/0001-00 sagrou-se vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Itiquira/MT, 31 de janeiro de 2018.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA** **TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018**

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 06/2017, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2017. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da FUNAO - Coordenadoria Regional de Cuiabá e da empresa detentora do Registro de Preços **NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.710.993/0001-53, cujo objeto é "Aquisição de Veículo Tipo Van com 15 lugares + 1 para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT", ao valor global de R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil). Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 31 de janeiro de 2018.

**Tiago Rodrigo Zenkner**, Pregoeiro  
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO** **CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, nomeada pela portaria nº. 001/2018, torna público aos interessados o resultado de julgamento do Credenciamento da Chamada Pública nº. 002/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural, onde sagrou-se vencedora do certame a empresa Cooperativa Agropecuária de Jauru - Cooperjauru, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.975.674/0001-90, situada na Rua Francisco de Melo Palheta, no valor de R\$ 518.369,90 (quinhentos e dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Onde os documentos referentes ao Processo encontram-se juntados nos autos, na sala da Comissão de Licitação para análise de qualquer interessado.

Jauru - MT, 31 de janeiro de 2018.

**POLIANA CANDIDA VIEIRA**  
Presidente da CPL

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT** **EXTRATO DE CONTRATO Nº0012/2018**

CREDOR: HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. DATA: 31/01/2018. VIGÊNCIA: 27/03/2019. PROCESSO LICITATÓRIO: MAT / SERV - CONCOR0010/17. VALOR: R\$ 7.111.877,91. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com fornecimento de material para realizar a Construção da Escola Estadual Tarsila do Amaral, visando ampliar o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de Ensino, através do Termo de Convênio nº 1101/2017, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**FLORI LUIZ BINOTTI**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

#### **AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 029/2017**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 24 de janeiro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante CONSTRUTORA PLENITUDE LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 10.617.495/0001-56, com o valor de R\$ 548.520,21. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 31 de janeiro de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA** **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E** **REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 04/2017, cujo objeto é : **Prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para conclusão da Primeira etapa do sistema de Esgotamento Sanitário municipal**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura da Tomada de Preços nº 04/2017 realizar-se-á em 19/02/2018 às 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Av. dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, em Nova Guarita - MT, de forma presencial no horário das 08:00 hs às 11:00 hs ou através do site [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br) e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o Departamento de Licitações através do fone/Fax (66)3574- 1404. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, em 31 de janeiro de 2018.

**GRACIELA SCHUSTER - PRESIDENTE DA CPL**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

Objeto: contratação de empresa para revitalização do lago 05 (localizado entre Av. Mutum e a Av. Beija-Flores), conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico. Data de Abertura: 19 de fevereiro de 2018. Horário: 14:00 horas. Tipo: Menor preço (global). Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e ou telefone \*\*65-3308.5400.

Nova Mutum - MT, 31 de janeiro de 2018.

**Érick Cristian da Silva**  
Presidente da CPL

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2017** **RESULTADO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 035/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para execução da cobertura metálica com placas acrílicas, instalação de piso emborrachado e execução de dreno cego no CMEBI - Mãe Amiga, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico, da qual foi vencedora a empresa **ELIAS DIAS TERRAS - ME**, CNPJ - 14.257.819/0001-43, no valor R\$ 53.900,01 (cinquenta e três mil novecentos reais e um centavo). Nova Mutum - MT, 31 de Janeiro de 2018.

**Erick Cristian da Silva**  
Presidente da CPL



ME, inscrita CNPJ nº 11.804.794/0001-62 - ITEM 01 - VALOR R\$ 171.091,20. JC MENDES TRANSPORTES LTDA, inscrita CNPJ nº 26.835.177/0001-00 - ITEM 02 - VALOR 99.696,00

Itaquira-MT, 31 de janeiro de 2018.  
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

Processo Administrativo nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Itaquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Aro Iru II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas e Acessórios Originais de 1ª Linha, a Fim de Atender a Frota de Veículos do Município, do tipo maior percentual de desconto por item, obteve o seguinte resultado: a empresa CM Comercio de Auto Peças Ltda - Epp, CNPJ nº 07.599.837/0001-48 sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 33, 34, 35 e 36; a empresa RPM Comercio de Peças Automotivas e Serviços Eireli - Me, CNPJ nº 17.324.663/0001-64 sagrou-se vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 37, 38, 39 e 40 e a empresa So Pesado Comercio de Peças Ltda - Me, CNPJ nº 24.717.067/0001-00 sagrou-se vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Itaquira-MT, 31 de janeiro de 2018.  
JULIANE PRESOTTO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**EXTRATO DE ADESAO Nº 1/2018**

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 06/2017, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2017. Adrente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESAO DA FUNAO - Coordenadoria Regional de Curitiba e da empresa detentora do Registro de Preços NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.710.993/0001-53, cujo objeto é "Aquisição de Veículo Tipo Van com 15 lugares - 1 para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara-MT, ao valor global de R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil). Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018**

CREDOR:HFC Construtora e Engenharia LTDA DATA31/01/2018. VIGÊNCIA:27/03/2019. PROCESSO LICITATÓRIO:MAT / SERV - CONCOR0010/17. VALORR\$7.111.877,91. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com fornecimento de material para realizar a Construção da Escola Estadual Tarsila do Amaral, visando ampliar o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de Ensino, através do Termo de Convênio nº 1101-2017, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC. Prefeito Municipal. Flóri Luiz Binotti

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: AGNALDO CARVALHO DE OLIVEIRA. CPF: 987.448.011-49. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 04 (quatro) meses, vigorando a partir de 01 de Janeiro de 2018 a 01 de Maio de 2018. ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017. VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 a 01 de Maio de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: ROSIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS. CPF: 865.888.931-91. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 04 (quatro) meses, vigorando a partir de 01 de Janeiro de 2018 a 01 de Maio de 2018. ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017. VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 a 01 de Maio de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT. CONTRATADA: TATIANA SQUEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ: 07.838.209/0001-78. OBJETO: O Valor total do aditivo

do contrato original com acréscimo de 25% será de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) para Secretaria Municipal de Educação. ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, cujo objeto é: Prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para conclusão da Primeira etapa do sistema de Esgotamento Sanitário municipal, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA.

Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura da Tomada de Preços nº 04/2017 realizar-se-á em 19/02/2018 às 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Av. dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, em Nova Guarita - MT, de forma presencial no horário das 08:00 hs às 11:00 hs ou através do site [www.novaguaita.mt.gov.br](http://www.novaguaita.mt.gov.br) e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o Departamento de Licitações através do fone/fax (66)3574- 1404. Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita - MT, 31 de janeiro de 2018.  
GRACIELA SCHUSTER  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018. TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, em 24 de janeiro de 2018, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de fevereiro de 2018 às 08h00min, a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2018, cujo objeto é: "Contratação de empresa do ramo para execução de obras de saneamento básico no município de Rio Branco - MT, na modalidade SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM RIO BRANCO - MT, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, e CONVÊNIO FUNDADA Nº EP 0043/2013", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário das 07h30min às 12h30min, nas dependências da sala de Licitação desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor este não reembolsável".

Rio Branco-MT, 30 de janeiro de 2018.  
EDMAR VICENTE DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018**

EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018-REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICA, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. Dia: 19/02/2018. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 19/02/2018. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, [www.santoafonso.mt.gov.br](http://www.santoafonso.mt.gov.br). Abertura do envelope Nº 01: Às 09:30 horas, do dia 19 de fevereiro de 2018, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883-94 e da Lei nº 9.648/98).

Santo Afonso-MT, 31 de janeiro de 2018.  
MICHELE GUEDES RODRIGUES  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017**

Processo nº 472336/2017.

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 839/2017, torna público para conhecimento dos interessados, Parte conclusiva da decisão proferida nos autos do Pregão Eletrônico nº 40/2017 com o seguinte teor: Nos termos do § 3º art. 49, da Lei 8.666/93, em obediência a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Alexandre Elias Filho da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública de Várzea Grande, processo judicial nº 1008864-31.2017.8.11.0002 e com base na análise efetuada pelo Pregoeiro, RATIFICO a decisão de ANULAR PARCIALMENTE os atos constituintes do certame objeto do PREGÃO

ELETRÔNICO N. 040/2017, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DO ATO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS e a ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e aqueles deles derivados, aproveitando-se os atos anteriores praticados regularmente, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e conforme autorização jurisprudencial do Tribunal de Contas da União constantes do acórdão TCU nºs 1904/2008, 972/2012, todos Plenários. INVALIDAR o ATO DE CLASSIFICAÇÃO da licitante POSTO 10 LIMITADA, DETERMINAR o REFAZIMENTO dos atos anulados a partir da etapa imediatamente anterior em que ocorreu o vício identificado, DETERMINAR a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, conferido-se o prazo mínimo de oito dias úteis contados da última divulgação, para realização do certame, nos termos legais, DETERMINAR a fixação da devida oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, através dos meios regulamentares disponíveis para o procedimento do Pregão Eletrônico, de acordo com mandamento do § 3º do art. 49 e, da letra "c", inciso I da Lei nº 8.666/93 e, no prazo do art. 109 da mesma Lei, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados, nos termos do § 5º do art. 109 da Lei Federal de Licitações. De publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais trâmites legais.

Várzea Grande-MT, 30 de janeiro de 2018.  
PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017**

Processo: 469057.

O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL - designada pela portaria nº 027/2018, torna público para conhecimento dos interessados, O RESULTADO relativa a Tomada de Preço nº 14/2017, objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Posto de Transformação de 75KVA e 112,5KVA e Rede de Derivação em Média Tensão 13,8KV, para Alimentar as Instalações Elétricas com Segue e Confiabilidade das unidades escolares, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, dividido em 06 (seis) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Comissão Permanente de Licitação DECLARA a licitante BJ- TENDENCIAS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI HABILITADA, e as empresas BN PASQUALOTTO ENGENHARIA-ME, RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME e WN CONSTRUÇÕES LTDA-ME INABILITADAS por descumprimento ao instrumento convocatório. A ata da sessão interna encontra-se no site institucional. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "15.1".

Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2018.  
AINE ARANTES CORREA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018**

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00h (Horário Local), do dia 16 de Fevereiro de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro - Vera - MT, abertura do Pregão Presencial Nº 006/2018, visando a Aquisição De Veículo Caminhão Novo, Zero KM, Equipado COM Tanque de Água de 15.000 Litros, Ano Fabricação/Modelo 2017/2018, Tração 6X2, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Conforme Contrato de Repasse Nº 850537/2017/MAPE, tipo "menor preço por item", conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br) (Serviços on-line/Portal Transparência/Publicações) ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou via e-mail: [licitacao-vera@gmail.com](mailto:licitacao-vera@gmail.com)

Vera-MT, 31 de janeiro de 2018.  
JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original nº 20/2016. O Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 020/2016, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 034/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/01/2018 até 21/01/2019. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data: Vila Rica/MT, 19 de Janeiro de 2018. Assinantes: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante/Staf Sistemas Ltda - Epp (07.941.056-0001-90) - Contratada.